



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

O edital da Tomada de Preço de nº 001/2020 e todos seus anexos foram rubricados e assinados pela autoridade competente e pela Comissão Permanente de Licitações abaixo relacionados.

Bertioga, 12 de agosto de 2020.

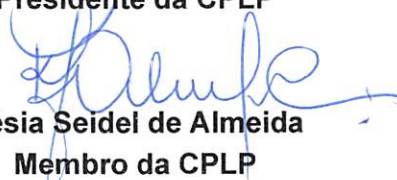


Luís Henrique Capellini
Presidente

Comissão Permanente de Licitações



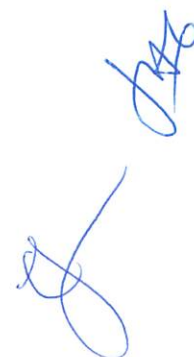
Elaine Amorim Justo Nehme
Presidente da CPLP



Késia Seidel de Almeida
Membro da CPLP



Jean Carlo Muniz
Membro da CPLP





Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO XIV

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO Nº 0258/2020

DADOS PARA ENCAMINHAR EVENTUAIS RECURSOS E/OU CONTRARRECURSOS

(Devolver preenchido com a proposta)

Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma da sede da Câmara Municipal de Bertiooga com as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 001/2020 e seus anexos.

Razão Social da empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ da empresa: _____

Representante para encaminhar possíveis recursos e/ou contrarrecursos (nome e qualificação):

Domicílio: _____

Email profissional: _____

Email pessoal: _____

Watsapp: _____

Este Documento Deverá Ser Entregue no credenciamento



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO XIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO Nº 0258/2020

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

(Devolver preenchido com a proposta)

Objeto do processo: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma da sede da Câmara Municipal de Bertioga com as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 001/2020 e seus anexos.

Razão Social da empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ da empresa: _____

Insc. Estadual: _____

Representante responsável pela assinatura do Contrato (nome e qualificação):

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Domicílio: _____

Profissão: _____

CPF nº : _____

Carteira de identidade: _____

Técnico responsável : _____

Conselho-Região: _____

Email profissional: _____

Email pessoal: _____

Este Documento Deverá Ser Entregue no envelope de nº 01



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO XII

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO Nº 0258/220

Termo de Vistoria Obrigatória emitido pela Câmara Municipal de Bertiooga



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**ANEXO XI
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO Nº 0258/2020**

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICRO-EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES¹

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Bertioga, de de 2020.
(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:
R.G.:
Cargo/Função:

(nome completo, CRC e assinatura do Contador COM FIRMA RECONHECIDA)

Deverá ser entregue no credenciamento



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO Nº 0258/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE OS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declaro expressamente que, nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas, referente a Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma da Sede da Câmara Municipal de Bertioga para atender ao legislativo de Bertioga com as condições estabelecidas no Edital Tomada de Preço nº 001/2020 e seus anexos, bem como todas as demais decorrentes da entrega.

..... de de 2020.

Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade n

Este Documento Deverá Ser Entregue no envelope de nº 02



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO Nº 0258/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES
(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

..... de de 2020.

Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade nº:

Deverá ser entregue no envelope 01 - Habilitação



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Bertiooga,

Ver. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga

XXXXXXXXX

Empresa



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INSTRUÇÃO TCESP 02/16 - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA
RG n°	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n°	
Endereço(*)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone	(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
e-mail	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávilla, nº 374, Rio da Praia – Bertiooga – São Paulo
Telefone e Fax	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
e-mail	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Bertiooga,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**INSTRUÇÃO NORMATIVA TCEP
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

CNPJ n.º: 68.021.534-0001-38

CONTRATADA:

CNPJ n.º:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

DATA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Bertiooga,

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PARAGRAFO QUINTO. DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL. **A contratante** procederá a devolução da garantia contratual prestada mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

PARAGRO SEXTO. FORO - As partes elegem, em comum acordo, o Foro desta Comarca de Bertioga, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato.

PARAGRAFO SETIMO. Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente Contrato, assinam os representantes, em duas vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

BERTIOGA, XX DE XX DE 2020

**CONTRATANTE
TESTEMUNHAS**

CONTRATADA



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas por preços unitários, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços unitários contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, garantia em vigência de execução, SEGURO no valor correspondente a 5% do valor global estimado, de acordo com as hipóteses previstas no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, visando assegurar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da existência de prorrogação deste instrumento, a garantia contratual, a apólice deverá ser renovada/prorrogada, de modo a estar vigente durante todo o prazo de aditamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO CONDIÇÕES INTEGRANTES - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, de que o mesmo decorre e a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

PARAGRAFO TERCEIRO. DOS CASOS OMISSOS Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado

PARAGRAFO QUARTO. MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS – A "CONTRATADA" deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação. .



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PARÁGRAFO TERCEIRO Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo à rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

9 – DA SUBCONTRATAÇÃO

9. É vedada a subcontratação para a execução dos serviços objeto do presente Contrato.

10 – DO GESTOR DO CONTRATO

10. O presente encontra-se sob a responsabilidade da Presidência da Câmara Municipal, qual exercerá a fiscalização através de empresa especializada com conhecimento técnico suficiente para atuar como fiscal, e de outro lado, a servidor designado para atuar como Gestor do Contrato, e juntos deverão atuar no sentido de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cabem ao Gestor do Contrato, questões administrativas ligadas à documentação, ao controle do prazo de vigência do presente instrumento, encaminhamento de solicitação ao Responsável de prorrogação de prazo, de Notas Fiscais de serviços executados em conformidade com medições aprovadas pela Fiscalização, ocorrências para correção de eventuais pendências no cumprimento de cláusulas contratuais, informando sempre ao Presidente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra, e todas as demais medidas para o fiel cumprimento do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabem à fiscalização as questões técnicas, o acompanhamento e fiscalização da obra, de acordo com os elementos técnicos contratados; aprovação de medições, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser encaminhadas ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e encaminhamento ao Presidente da Câmara Municipal.

11. DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

11. A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

- a) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- b) Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

- a) 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.
- b) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor contratado ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) dias corridos.
- c) 20% (vinte por cento) por inexecução parcial ou total instrumento contratual, sobre o valor contratado ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- e) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
- f) Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- g) Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.
- h) As penalidades serão aplicadas a critério da CONTRATANTE e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- i) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO Será garantido a CONTRATADA o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 87, da Lei 8.666/93, bem como, direito a interposição de recursos nos termos do Artigo 109 da mesma Lei.

8 - DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS PARA SUA RESCISÃO

A rescisão contratual se dará nos casos elencados no artigo 78, e na forma estabelecida no artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções enumeradas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

- r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata do local. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- x) Responsabilizar-se integralmente pela sinalização adequada da obra, promovendo a prevenção de acidentes.
- y) Efetuar o pagamento de salários, encargos trabalhistas, sociais e tributários dos seus trabalhadores bem como aqueles tributos e encargos que incidam sobre a CONTRATADA.

7. PENALIDADES, MULTAS CONTRATUAL

O contratado que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, ou pela inexecução total ou parcial dos serviços contratados, por culpa da CONTRATADA, ou do edital, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, notadamente as previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, **como segue**:

- a) advertência;
- b) multas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO. Ficarà sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos conforme dispõe o art. 87 - III da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas prevista neste instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

- c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas. A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto.
- k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto.
- m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada em quantidade suficiente para cumprimento do cronograma físico financeiro, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço destinado a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PARAGRAFO VIGESIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO – Em razão da pandemia COVID 19 a CONTRATADA deverá observar todas as regras sanitárias vigentes ou que vierem a ser criadas, durante a execução dos serviços em proteção aos seus trabalhadores e aos servidores, vereadores e visitantes da CONTRATANTE.

6 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6. Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por empresa especializada especialmente designada, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93
- c) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- d) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- e) Efetuar os pagamentos na forma convencionada.
- f) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- g) Notificar por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- h) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- i) Fornecer à CONTRATADA arquivos eletrônicos das peças técnicas para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.
- j) Reter o pagamento dos tributos respectivos, quando a legislação determinar que é de sua responsabilidade, e repassar ao órgão público titular dos tributos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto fornecido pela CONTRATANTE e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

a todas as fases da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto, memorial descritivo e planilha de serviços e preços fornecida pela CONTRATADA.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à CONTRATANTE o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional de nível superior, habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, mão de obra em numero suficiente para atender ao cronograma físico financeiro, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

4 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5 - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os locais e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado concomitantemente pela CONTRATADA nos locais indicados nos Projetos fornecidos pela CONTRATANTE,

PARÁGRAFO SEGUNDO – A obra terá seu início, a contar do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto fornecido pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de empresa especializada para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PARAGRAFO SETIMO - A liberação do pagamento ficará condicionada a manutenção da situação da CONTRATADA em relação às regularidades fiscais e trabalhistas exigidas na licitação e neste contrato.

PARAGRAFO OITAVO - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARAGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARAGRAFO DÉCIMO - A fiscalização da empresa contratada pela Câmara Municipal somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

A) – Os pagamentos serão efetuados por serviços executados, de acordo com as planilhas apresentadas pela vencedora do certame licitatório.

B) – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DECIMO SEGUNDO - A liberação do pagamento ficará condicionada a manutenção da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO DECIMO TERCEIRO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO DECIMO QUARTO - O valor do presente contrato é fixo e irrevogável, salvo se porventura por critério da administração o prazo seja prorrogado, ficando estabelecido que nesta hipótese, a correção de preços dos serviços não realizados a contar de um ano após a data da apresentação da proposta, utilizando-se o Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM.

PARÁGRAFO DECIMO QUINTO. Não podendo ser repassados ao custo do contrato os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de acordos ou convenções coletivas, realizadas fora da data-base da categoria.



execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

PARÁGRAFO TERCEIRO: GESTOR: O CONTRATANTE designa como gestor do contrato, Sr. _____.

1. PRAZOS

2. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço e prazo de execução de 10 (dez) meses.

VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

3. **VALOR** - O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

PARAGRAFO PRIMEIRO. RECURSOS - A despesa onerará, inicialmente, as dotações abaixo codificadas:

Dotação Orçamentária nº xxxx

PARAGRAFO SEGUNDO: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro previsto no Anexo I, pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do atesto do agente fiscalizador contratado pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO TERCEIRO: A Câmara procederá a conferência da medição através empresa especialmente contratada para tal finalidade, findo os quais a CONTRATADA emitirá a respectiva fatura, que será quitada, observado o disposto no parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA por ocasião dos pagamentos deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários e sociais resultantes da execução do contrato, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária desta Administração, devendo ainda por ocasião da apresentação dos documentos anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento

PARAGRAFO QUINTO: O pagamento será efetuado mediante depósito exclusivamente através de crédito em conta corrente, indicada pela contratada.

PARAGRAFO SEXTO - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.



ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇO nº 01/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0258/2020	
CONTRATADA:	CODIGO:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma da sede da Câmara Municipal de Bertiooga com as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 001/2020 e seus anexos.	

1. PREÂMBULO

Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviço para reforma da sede da Câmara Municipal de Bertiooga, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária, órgão de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. nº 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes Dávila nº 374, Bertiooga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. **XXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXX**, e inscrito no CPF sob nº **XXXXXX**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXX**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº **XXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXX**, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **XXXXX**, portador do RG nº **XXXXXXX** e inscrito sob o CPF nº **XXXXXXX**, com e-mail **XXXXXX** doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justos e contratados mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, após regular procedimento licitatório – Tomada de Preço nº 01/2.020, regulado pela égide das regras de direito público, comprometendo-se ambos às cláusulas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma da sede da Câmara Municipal de Bertiooga, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 001/2020 e seus anexos, e na conformidade da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão seguir rigorosamente os projetos constantes do Edital, que a CONTRATADA declara conhecer na sua totalidade, devendo ser executados, obrigatoriamente, no período avençado.

PARAGRAFO SEGUNDO: O objeto do presente contrato será executado sob o regime de



A N E X O VII
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 0258/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(papel timbrado da empresa licitante)

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... com sede em..... na Rua/Av..... nº....., através de seu representante legal o(a) Sr(a) (citar o cargo), **CRENCIA** o(a) Sr(a) portador da carteira de identidade nº para representá-la perante a Câmara Municipal de Bertiooga, na licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020** outorgando-lhe expressos poderes para, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência. Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame.

(local, data)

Representante Legal - Nome - assinatura
Cargo

COM FIRMA RECONHECIDA

(Este Documento deverá ser entregue no credenciamento)



ANEXO VI
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 0258/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES
(papel timbrado da empresa licitante)**

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

..... de de 2020.

Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade nº:

(Este Documento deverá estar dentro do envelope de nº 001 – (HABILITAÇÃO))



ANEXO V
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 0258/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a licitante não foi declarada inidônea por nenhum ente da administração pública direta ou indireta seja da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, e ainda declara que não se encontra em razão de dispositivo legal ou decisão judicial proibida de licitar ou contratar com a Administração Pública, e que não possui nenhum funcionário da Câmara integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

....., de de 2020.

Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade

(Este Documento deverá estar dentro do envelope de nº 001 -- (HABILITAÇÃO))



ANEXO IV
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 0258/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação no presente processo licitatório e sob as penas da lei, que não existe nenhum fato superveniente impeditivo contra sua habilitação.

..... de de 2020.

Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade nº:

(Este Documento deverá ser entregue no credenciamento)



ANEXO III
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 0258/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TEM CONDIÇÃO DE REALIZAR O OBJETO E OS PRAZOS DO EDITAL/CONTRATO

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que tem condições de realizar o objeto da licitação nos prazos do edital/contrato, referente a Tomada de Preço de nº 001/2020.

..... de de 2020.

Assinatura

Nome:

Cédula de identidade nº:

(Este Documento deverá ser entregue no credenciamento)

1/16

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

100 EAST SOUTH EAST STREET

CHICAGO, ILLINOIS 60607
 TEL: 773-936-3300
 FAX: 773-936-3300
 WWW: WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

1999

UNIVERSITY OF CHICAGO

100 EAST SOUTH EAST STREET
 CHICAGO, ILLINOIS 60607
 TEL: 773-936-3300
 FAX: 773-936-3300
 WWW: WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

UNIVERSITY OF CHICAGO

100 EAST SOUTH EAST STREET
 CHICAGO, ILLINOIS 60607

UNIVERSITY OF CHICAGO

100 EAST SOUTH EAST STREET
 CHICAGO, ILLINOIS 60607

UNIVERSITY OF CHICAGO

100 EAST SOUTH EAST STREET

UNIVERSITY OF CHICAGO
 100 EAST SOUTH EAST STREET
 CHICAGO, ILLINOIS 60607
 TEL: 773-936-3300
 FAX: 773-936-3300
 WWW: WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU



ANEXO II

TOMADA DE PREÇO nº 01/2020

PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA

(papel timbrado da empresa licitante)

_____, ____ de _____ de 2020.

À
Câmara Municipal de Bertiooga

Referência: Tomada de Preços nº 01/2020
Processo nº XXX/2020

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa....., estabelecida à,
C.N.P.J.nº....., para, nos termos da Tomada de Preços nº 001/2020,
propõe para a execução do Objeto do certame, o valor de R\$____(____), conforme planilha orçamentária e
cronograma que acompanha a presente.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço por nós ofertado será para prestar os serviços conforme todas as exigências constantes do Edital e demais anexos que compõe a Tomada de Preço de nº 001/2020.
2. Declaramos que entregaremos o objeto licitado, de acordo com o cronograma que acompanha a presente proposta.
3. Declaramos que estamos de acordo com prazos, medições e condição de pagamentos
4. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de ... () dias.
5. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de _____%(____) por cento.

Loca/Data

Razão Social/CNPJ Representante Legal da Licitante

INCLUIR MODELO PLANILHA ORÇAMENTARIA e CRONOGRAMA – Envelope nº 02.



Câmara Municipal de Botolph

ESTADO DE SÃO PAULO

Botolph

Base	Valor	Porcentagem
Preço	Preço	Porcentagem
CPOM	CPOM	Porcentagem
U.O.L.	U.O.L.	Porcentagem
U.O.L.	U.O.L.	Porcentagem

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA
 Local: Rua Vereador Augusto Pass D'Ávila, n.º 274 - Jd. Rio do Fraia - Botolph - SP

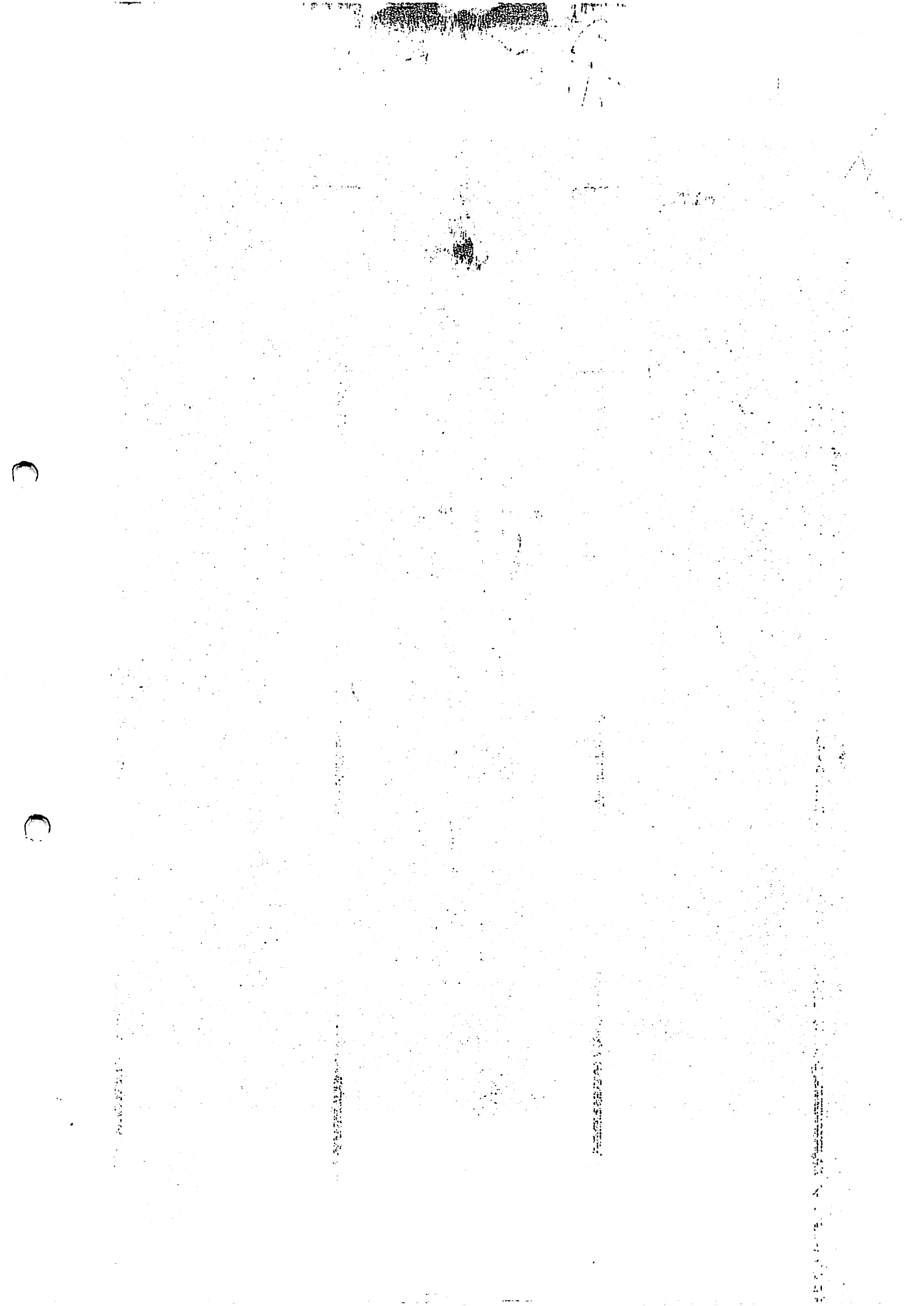
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor
06.15	04.01.440	monture de cota até 25 cm, para escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m³	1.040,00	17,60	23,20	24.235,92
06.16	04.01.450	compactação do subleito máximo de 15% de pr.	m³	789,38	13,20	25,37	9.769,68
06.17	04.01.210	base de bica graduada	m²	83,67	173,92	325,78	28.240,43
06.18	04.01.220	base de bica com 1%	m²	42,44	147,63	321,64	10.051,15
06.19	04.01.040	concreto usinado não estrutural mínimo 200 kg cimento / m³	m³	164,99	408,83	621,71	54.727,83
06.20	04.01.220	nivelamento de piso em concreto com acabamento de superfície	m²	1.040,00	15,01	19,48	20.432,92
Calçada							
06.21	04.01.440	abertura de cota até 25 cm, para escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m³	851,84	17,66	23,20	12.187,76
06.22	04.01.450	base em concreto com tel. de 20 mpa. para juntas, sarjetas ou saídas	m²	7,45	436,98	645,77	4.214,04
06.23	04.01.020	guia pre-moldada curva tipo pmp 100 - tel. 25 mpa	m	44,81	51,16	68,28	2.981,87
06.24	04.01.040	guia pre-moldada reta tipo pmp 100 - tel. 25 mpa	m	141,60	48,59	63,06	8.928,82
06.25	04.01.050	compactação do subleito máximo de 05% de pr.	m³	27,68	19,70	20,37	561,87
06.26	04.01.210	base de bica graduada	m²	44,12	173,92	225,70	8.958,70
06.27	04.01.220	base de bica com 1%	m²	27,58	147,63	181,84	5.785,17
06.28	04.01.040	concreto usinado, tel. = 20 mpa - para nivelamento	m³	65,16	400,63	631,38	26.318,65
06.29	04.01.050	lançamento, espalhamento e adensamento do concreto no miolo em forma de enchimento	m³	65,16	24,68	89,91	3.545,79
06.30	04.01.050	nivelamento de piso em concreto com acabamento de superfície	m²	597,90	15,01	18,48	10.742,88
06.31	04.01.100	piso tel. de concreto, alata e direcional, reforçada, espessura de 6 cm, com rejunta em areia	m²	37,24	87,29	126,25	4.781,82
			TOTAL DOTTEN	16,30			142.972,11
67.00 PASSARELA							
Piso							
07.01	04.01.020	demolição manual de pavimento existente, incluindo a base	m²	299,86	10,83	13,79	4.136,43
07.02	04.01.040	argamassa de proteção com areia expandida	m³	11,88	1.880,18	1.401,71	16.812,88
07.03	04.01.050	argamassa de regularização com areia expandida	m³	9,00	650,16	643,71	7.583,87
07.04	04.01.050	piso cerâmica esmaltada por-5 para áreas externas, grupo de absorção 100, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	299,86	61,78	106,14	31.820,81
07.05	04.01.050	piso tel. de concreto, alata e direcional, reforçada, espessura de 6 cm, com rejunta em areia	m²	84,28	87,29	126,25	11.916,78
07.06	04.01.050	revestimento de aranha separado de obra com chapisco metálico - terra, alumínio, corante, argamassa, mistura, cimento, plástico ou metal	m²	18,48	87,99	114,18	2.225,50
Colônias							
07.07	04.01.050	cobertura plana em shape de polícarbonato alveolar de 10 mm	m²	54,00	291,60	239,54	16.336,45
07.08	04.01.050	estrutura para a cobertura da passarela do pavimento superior, formada por perfis estruturais	m	1,00	48.482,47	62.916,71	62.916,71
07.09	04.01.050	vide de obra de instalação de estrutura para a cobertura da passarela do pavimento superior	m	1,00	10.474,71	39.547,53	39.547,53
Gradeil							
07.10	04.01.050	gradeil leve, grade em alumínio natural, sob medida	m²	66,50	706,13	916,34	60.636,64
Revestimentos							
07.11	04.01.050	revestimento em gradeil a conservar	m²	48,98	248,90	323,00	15.041,81
07.12	04.01.050	proteção passiva contra incêndio em três pavimentos, com tempo requerido de resistência ao fogo nominal a base de água em estrutura metálica	m²	66,98	41,32	53,62	2.487,40
			TOTAL DOTTEN	67,56			177.002,25
68.00 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
Arquitetura de energia							
08.01	04.01.050	quadro de distribuição universal de energia, para disjuntores 18 din / 12 bornes / 100 A - com	un	1,00	600,69	687,39	611,95
08.02	04.01.050	base de suporte dielétrico completa para fia e	un	1,00	16,56	81,21	81,21
08.03	04.01.050	funil de fio tel. 1 de 36 A até 250 A	un	1,00	32,90	60,13	60,13
08.04	04.01.050	disjuntor termomagnético, impulso 127/220 V, corrente de 10 a até 30 A	un	2,00	29,41	38,77	16,32
08.05	04.01.050	disjuntor termomagnético, impulso 220/380 V, corrente de 10 a até 50 A	un	4,00	156,33	365,27	611,48
08.06	04.01.050	controlado de pré-1000 nominal de 4 - com acessórios	un	30,00	111,84	145,13	4.064,04
08.07	04.01.050	cabos de cobre de 25 mm², isolamento 0,7/1,0 kV - instalação em pré 70°	m	56,60	68,88	77,87	7.016,92
Distribuição para iluminação de área							
08.08	04.01.050	plata telefônica tipo em 1911/1920 (24-ordinado a 1911) altura de 6,00 m	un	31,00	1.200,20	1.567,50	48.282,49
08.09	04.01.050	plata telefônica tipo em 1911/1920 (24-ordinado a 1911) altura de 6,00 m	un	31,00	245,19	378,56	11.471,63
08.10	04.01.050	conduíte tipo 1911/1920 (24-ordinado a 1911) altura de 6,00 m	un	62,00	794,17	1.094,11	29.494,82
08.11	04.01.050	material de pré-fabricado para iluminação de 11.000 W - 12.150 W - 13.000 W - 14.000 W - 15.000 W	m	310,00	211,84	445,13	48.381,78
08.12	04.01.050	base de suporte fatorial de 16 mm², isolamento 0,7/1,0 kV - instalação em pré 70°	m	930,00	13,14	17,08	19.882,31
08.13	04.01.050	base de suporte de 2,5 mm², isolamento 0,7/1,0 kV - instalação em pré 70°	m	744,00	4,09	5,26	2.919,24
			TOTAL DOTTEN	69,60			142.972,11
69.00 REFORMA DE PAVIMENTO							
Reformas e melhorias de superfície							
09.01	04.01.050	reforma complementar com instalações elétricas	m²	220,25	6,75	7,46	1.443,59
09.02	04.01.050	reforma e melhorias de superfície revestida com material cerâmico ou porcelanato por encaminhamento com acabamento	m²	220,25	6,75	7,46	1.443,59
09.03	04.01.050	reforma de piso de obra	m²	220,25	8,84	12,83	2.706,71
09.04	04.01.050	reforma de aranha separado de obra com chapisco metálico - terra, alumínio, corante, argamassa, mistura, cimento, plástico ou metal	m²	6,00	27,99	114,18	686,11

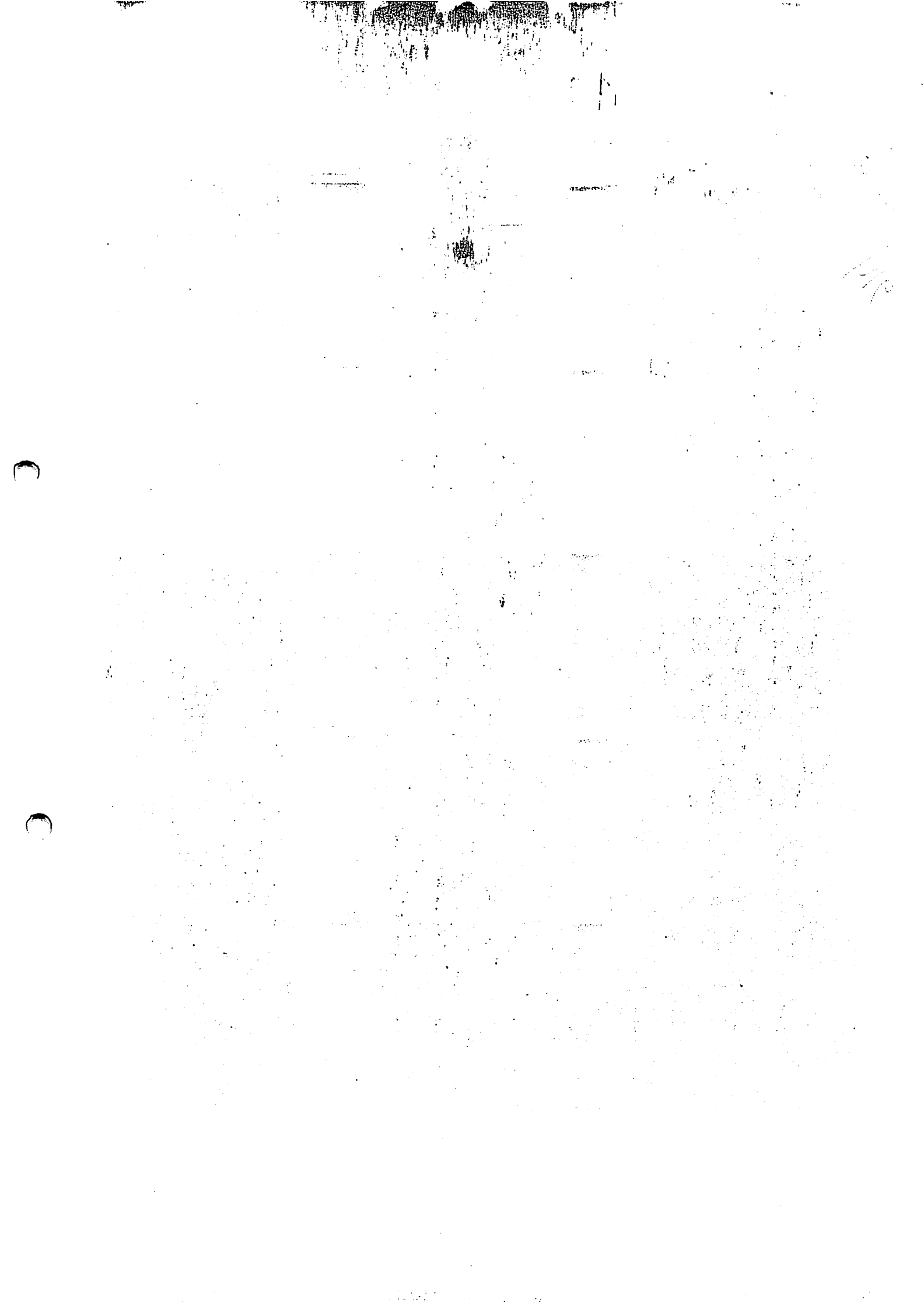
[Handwritten signatures and initials in blue ink]




Câmara Municipal de Sorocaba				ESTADO DE SÃO PAULO			Cidade de Sorocaba		
				Unid. Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA									
REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA									
04.04	0204	18.12.030	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5 x 5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	m²	1.053,80	127,45	135,39	224.105,21	
04.05	0204	03.03.020	Colocação em área externa de parâmetros	m²	110,12	2,68	2,98	300,16	
04.06	0204	17.02.040	aparelhamento mural de piso, parede ou teto	m²	110,12	9,87	10,94	1.174,75	
04.07	0204	17.02.160	chapeado com branco	m²	110,12	38,59	51,38	5.657,79	
04.08	0204	18.04.102	emboco desengripado com argamassa industrializada	m²	110,12	127,45	139,30	18.233,61	
04.09	0204	03.03.020	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5 x 5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	m²	106,20	2,65	2,81	292,32	
04.10	0204	17.02.040	aparelhamento mural de piso, parede ou teto	m²	106,20	9,27	12,94	1.374,02	
04.11	0204	17.02.160	chapeado com branco	m²	106,20	38,58	51,38	5.436,13	
04.12	0204	18.12.020	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5 x 5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	m²	106,20	153,90	163,59	21.198,26	
PINTURA DE ACABAMENTO									
Área externa do Bloco "A"									
04.13	0204	03.10.140	remoção de pintura em massa com ferramenta	m²	2.216,52	4,83	6,27	13.690,91	
04.14	0204	33.02.060	massa corrida à base de póx	m²	944,96	12,32	15,98	10.831,09	
04.15	0204	33.10.050	folha acrílica em massa, incluindo preparo	m²	2.216,52	25,94	33,53	74.325,84	
04.16	0204	33.02.260	massa corrida à base de póx	m²	294,38	12,32	15,99	4.278,61	
04.17	0204	33.10.010	folha látex em massa, incluindo preparo	m²	881,26	23,06	29,22	25.371,79	
04.18	0204	03.10.180	Guarda-corpo externo	m²	105,31	1,05	0,15	163,48	
04.19	0204	33.01.350	remoção de pintura em superfície de madeira em revestimentos com isolamento	m²	105,31	14,54	18,61	1.858,79	
04.20	0204	33.07.100	preparo de base para superfícies metálicas com fundo anticorrosivo	m²	105,31	41,32	53,62	5.848,93	
Área externa dos Blocos "A" e "B" (tela)									
04.21	0204	03.10.140	remoção de pintura em massa com ferramenta	m²	66,45	4,83	6,27	410,23	
04.22	0204	33.01.290	preparo de bases para as 5 telas de lousa, em massa	m	74,90	42,12	54,88	4.084,88	
04.23	0204	33.10.050	folha acrílica em massa, incluindo preparo	m²	66,45	25,84	33,53	2.194,71	
Área externa dos Blocos "A" e "B" (tela - de dentro)									
04.24	0204	03.10.140	remoção de pintura em massa com ferramenta	m²	159,30	4,83	6,27	988,46	
04.25	0204	33.10.090	folha acrílica em massa, incluindo preparo	m²	158,30	25,94	33,53	5.341,74	
04.26	0204	33.02.040	massa corrida à base de póx	m²	31,86	12,32	15,98	509,37	
04.27	0204	33.03.220	folha látex em elemento variado	m²	115,44	25,94	33,53	3.872,13	
Superfície de telas externas dos Blocos "A" e "B"									
04.28	0204	33.01.130	limpeza e lavagem de superfícies revestidas com material cerâmico no pastilhas com hidrojetamento com microespuma injetada para fachada à base de silício cálcio pigmentado disperso em solvente	m²	818,90	11,57	14,50	8.911,20	
04.29	0204	33.03.770	Placote dos blocos dos Blocos "A" e "B"	m²	818,90	47,82	64,27	53.187,90	
04.30	0204	03.10.140	remoção de pintura em massa com ferramenta	m²	393,55	4,94	6,27	4.124,84	
04.31	0204	33.10.041	preparo de base de argamassa em massa, incluindo preparo	m²	393,55	23,85	30,62	15.848,47	
04.32	0204	33.02.060	massa corrida à base de póx	m²	79,37	12,32	15,98	1.261,25	
				TOTAL DO ITEM	86,50				
ESQUADRIAS E ELEMENTOS METÁLICOS									
Esquadrias e elementos metálicos									
05.01	0204	26.20.010	massa para rido	m	98,44	3,23	6,70	654,08	
05.02	0204	26.20.020	reestocagem de vidro, inclusive empenho e instalação de ferragens	m²	40,22	53,47	74,98	3.724,49	
05.03	0204	26.20.030	alumínio 6063 para complementos e regras	kg	132,89	58,25	72,74	3.658,80	
				TOTAL DO ITEM	36,50				
MAQUILAGEM									
Trabalho									
06.01	0204	64.07.030	estampa e preparo de cores 30 x 40 cm, compreendendo do trabalho mínimo de 80% do em transporte até o local de obra	m²	678,21	21,33	27,38	45.454,36	
06.02	0204	68.12.020	obra material eletrônico de área revestida com chapisco de 30 kg	m²	375,02	54,71	71,80	38.341,18	
06.03	0204	68.14.020	obra material de base	m²	375,02	10,63	13,79	6.118,01	
06.04	0204	308	obra para obra - para acabamento e pintura em massa, sem transporte	m²	375,02	40,82	78,50	29.884,87	
06.05	0204	34.01.060	manutenção do sistema externo de água de chuva	m²	221,82	15,70	20,37	3.108,99	
06.06	0204	34.01.210	base de área coberta	m²	134,30	173,02	232,70	40.212,25	
06.07	0204	34.01.220	base de área coberta	m²	83,94	147,68	191,64	38.888,22	
06.08	0204	34.10.020	base de área coberta	m²	197,89	208,13	267,48	44.987,51	
06.09	0204	64.10.210	obra de obra - para acabamento e pintura em massa, sem transporte	m²	1.878,61	57,43	74,50	139.287,28	
06.10	0204	38.12.210	obra de obra - para acabamento e pintura em massa, sem transporte	m²	148,50	57,23	74,50	10.781,56	
06.11	0204	40.21.050	obra de obra - para acabamento e pintura em massa, sem transporte	m²	8,58	2.483,14	3.291,27	28.788,88	
06.12	0204	46.04.230	obra de obra - para acabamento e pintura em massa, sem transporte	m²	180,20	171,46	232,48	48.888,88	
06.13	0204	48.04.230	obra de obra - para acabamento e pintura em massa, sem transporte	m²	178,20	67,05	78,15	9.288,20	
06.14	0204	50.14.100	obra de obra - para acabamento e pintura em massa, sem transporte	m²	50,48	87,38	108,75	4.454,40	

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.







 Câmara Municipal de Portugal ESTADO DE SÃO PAULO <i>Relatório Mensal</i>		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										VALOR R\$	
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA Rua Venâncio Augusto Passos D'Alva, nº 374 - Jd. Rio da Praia - Barfinsa - SP											
Mês	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	MES 1		MES 2		MES 3		MES 4		MES 5		VALOR R\$	
		1	2	1	2	1	2	1	2	1	2		
1	RECURSOS PRECATORIOS	23,00%	21,99%	19,00%	11,44%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	300,00%	212.251,00
		21.520,00	65.574,83	59.325,81	31.064,38	12.490,44	12.490,44	12.490,44	12.490,44	12.490,44	12.490,44		
2	RECURSOS DE OUTROS		51,20%	15,00%	11,20%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	100,00%	707.982,05
			57.775,83	67.175,83	67.175,83	67.775,83	67.775,83	67.775,83	67.775,83	67.775,83	67.775,83	95.755,45	
3	CONTRATOS		100,00%									100,00%	116.836,72
			116.836,72										
4	RECURSOS DE OUTROS	3,00%	18,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	100,00%	565.229,57
		26.261,45	56.522,90	64.764,35	64.764,35	64.764,35	64.764,35	64.764,35	64.764,35	64.764,35	64.764,35	56.522,90	
5	RECURSOS DE OUTROS			100,00%								100,00%	14.063,37
				14.063,37									
6	RECURSOS DE OUTROS			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%	644.272,73
				128.854,43	128.854,43	128.854,43	128.854,43	128.854,43	128.854,43	128.854,43	128.854,43	64.427,27	
7	RECURSOS DE OUTROS	33,00%	29,00%	19,00%	19,00%	19,00%	19,00%	19,00%	19,00%	19,00%	19,00%	100,00%	273.783,83
		27.378,39	54.756,77	41.067,58	41.067,58	41.067,58	41.067,58	41.067,58	41.067,58	41.067,58	41.067,58	27.378,39	
8	RECURSOS DE OUTROS							25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%	201.126,38
								80.291,60	80.291,60	80.291,60	80.291,60	80.291,60	
9	RECURSOS DE OUTROS									50,00%	50,00%	100,00%	7.510,48
										3.755,23	3.755,23	3.755,23	
TOTAL TOTAL DOS SERVIÇOS		23,40%	20,10%	17,00%	11,64%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	100,00%	2.031.155,63
TOTAL TOTAL DO		6,30%	13,61%	30,00%	33,00%	16,10%	16,10%	16,22%	16,22%	16,22%	16,10%	100,00%	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Câmara Municipal de Bertioga

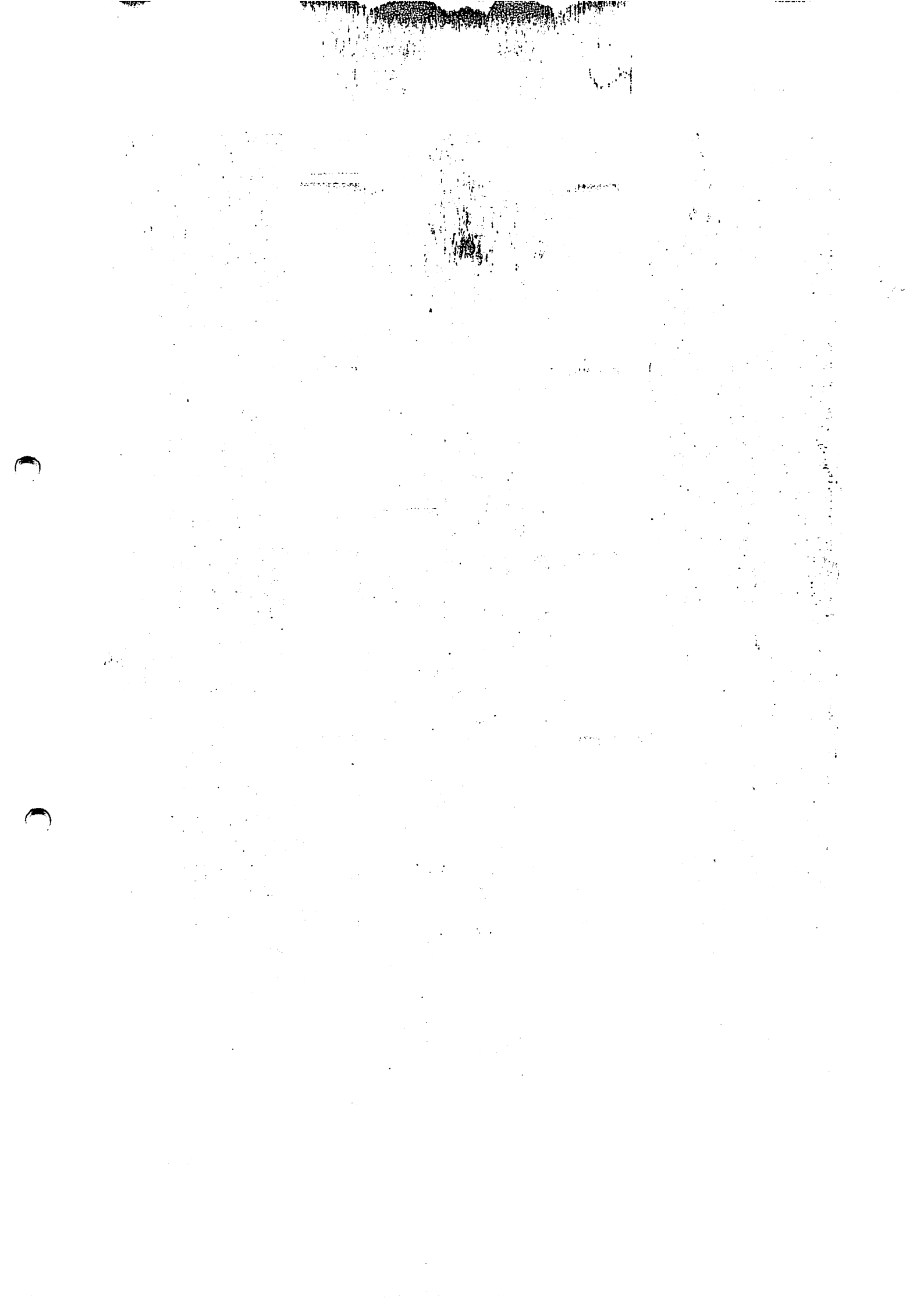
ESTADO DE SÃO PAULO

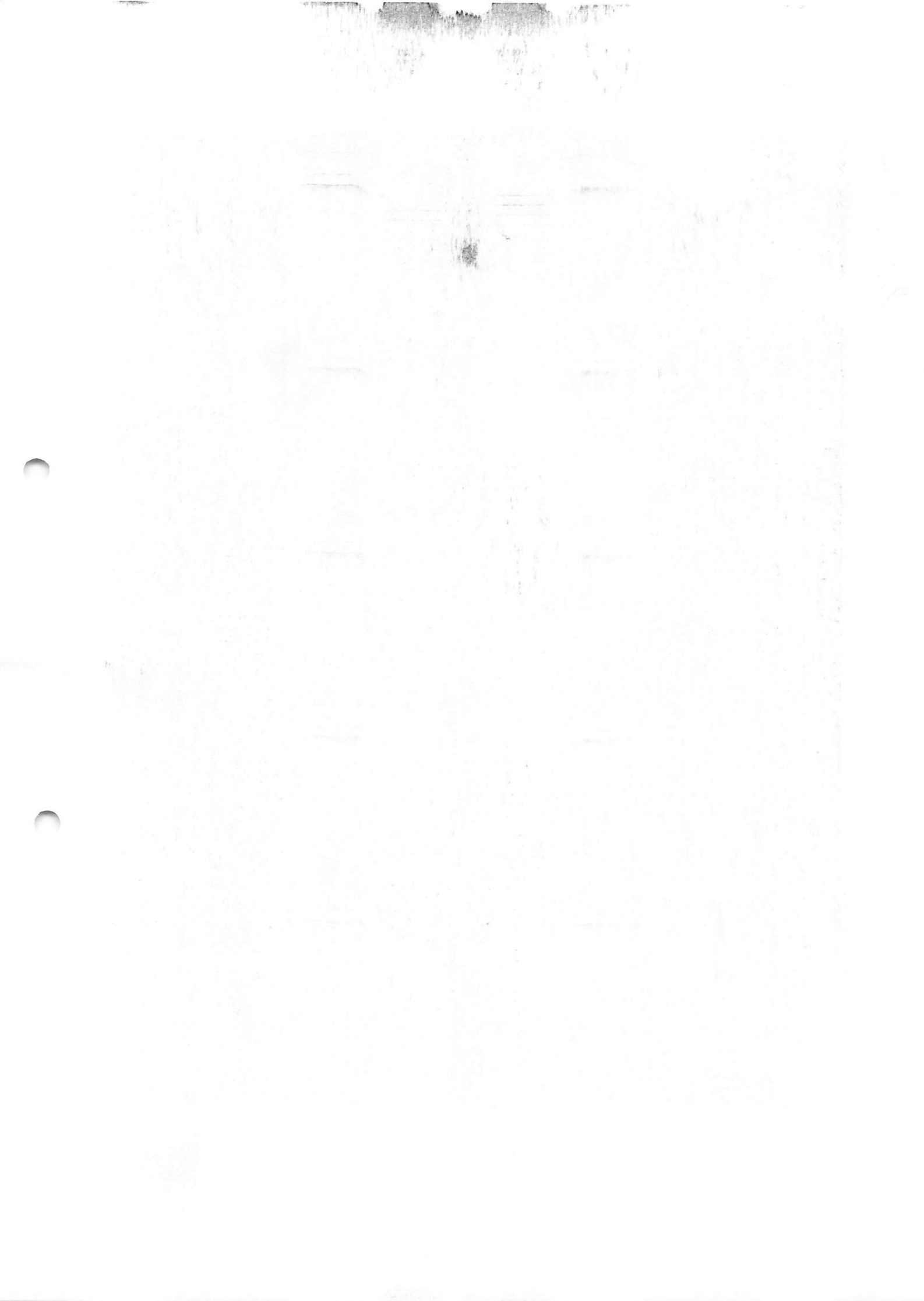
Estância Balneária

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA
LOCAL: Rua Vereador Augusto Paes D'Ávila, n.º 374 - Jd. Rio da Praia - Bertioga - SP

Item	Quant.	Unid.	Descrição da Medição	Unid.	Quant.
09/04	CDOS	05.07.040	demonstração 220,25 m ² projeto remoção de entulho separada de obra com capacidade máxima - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal demonstração 6 m ³	m ²	6,00
TOTAL DO ITEM					
TOTAL GERAL DA OBRA					
	Base referencia	CPOB - VERSÃO 174 - Vigência: a partir de 02/03/20			







Camara Municipal de Botolpho

ESTADO DE MATO GROSSO

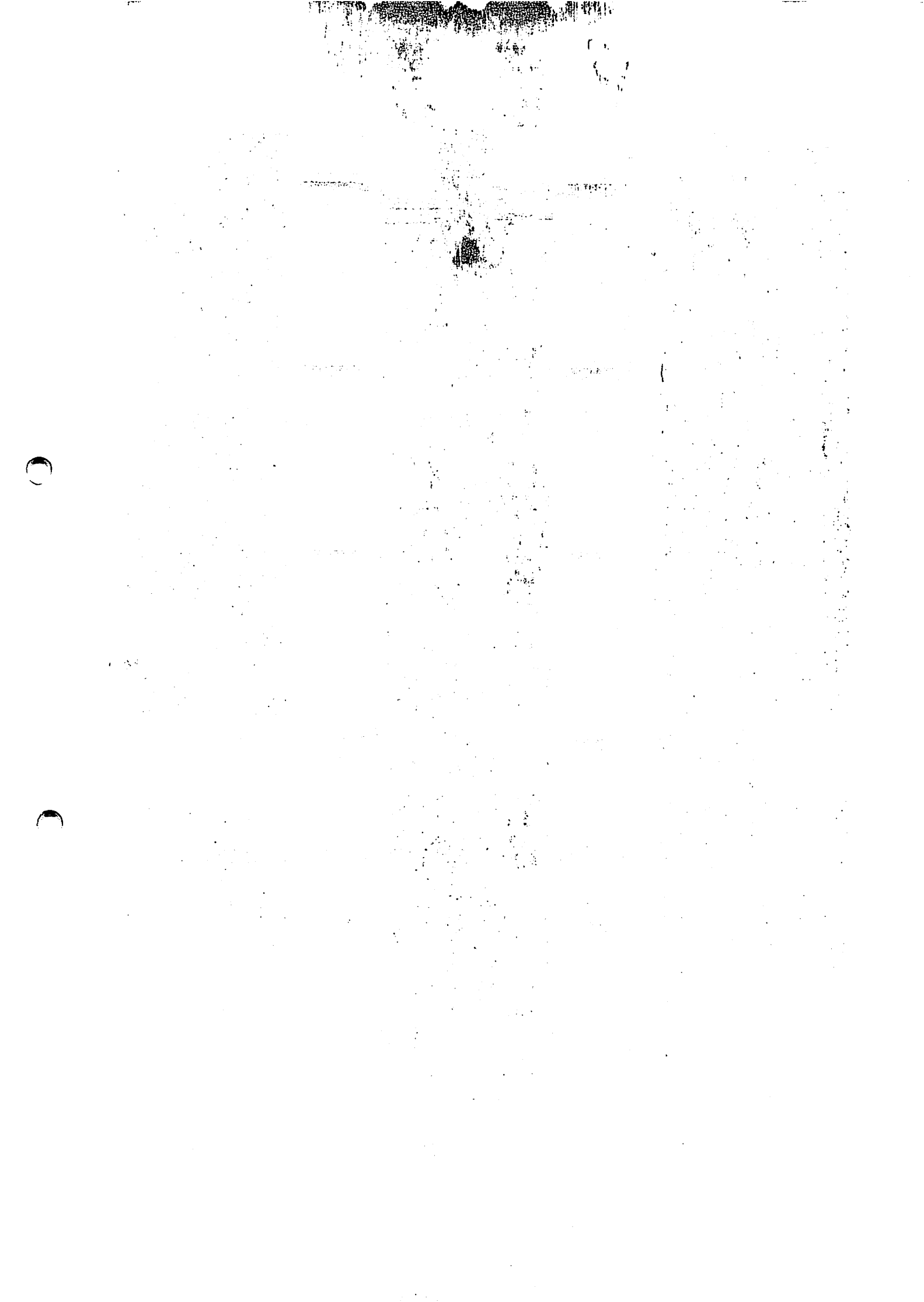
Extensão Botolpho

MEMORIA DE CALCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA LOCAL, Rua Vereador Augusto Pass D'Ávila, n.º 314, s/n, Rio de Prado, Botolpho - SP.

Ordem	Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor
06.06	0204	11,18,020	1078,51m ² x 0,05m	m ²	187,66
			laço de arame		
			1,20 x 0,1m ² x 0,10m		
06.09	0205	34,04,330	160m ² em área de revestimento 35 mm espessura 5 cm, laço, regular, espaçado, abridor e 16 laços, com ripa em aço.	m ²	1.879,81
			051 81m ² x 1027m ² (R.27)		
06.10	0206	48,12,210	160m ² de concreto, esp. 5cm, 4 x 1,50m	m	544,00
06.11	0207	48,12,206	160m ² de ferro arapostado 12x12x10mm	m	6,00
			6 unidades		
06.12	0208	48,04,050	160m ² de piso tipo, esp. 10cm (60x170mm), absoluta, cantoneira 4 x 4cm	m	480,80
06.13	0209	54,32,040	160m ² de piso em concreto, esp. 10cm, reservatório, altura de 5 cm, com rejolo em área 5cm (alvenaria) x 2	m	118,10
06.14	0206	30,04,100	160m ² de piso em concreto, esp. 10cm, reservatório, altura de 5 cm, com rejolo em área desmontado	m ²	556,00
06.15	0306	54,03,400	160m ² de piso em concreto, esp. 10cm, reservatório, altura de 5 cm, com rejolo em área	m ²	1.049,00
06.16	0207	54,01,060	160m ² de piso em concreto, esp. 10cm, reservatório, altura de 5 cm, com rejolo em área	m ²	187,30
06.17	0206	54,01,210	160m ² de piso em concreto, esp. 10cm, reservatório, altura de 5 cm, com rejolo em área	m ²	88,30
06.18	0206	54,01,220	160m ² de piso em concreto, esp. 10cm, reservatório, altura de 5 cm, com rejolo em área	m ²	50,40
06.19	0206	11,02,040	160m ² de piso em concreto, esp. 10cm, reservatório, altura de 5 cm, com rejolo em área	m ²	183,90
06.20	0206	11,16,220	160m ² de piso em concreto, esp. 10cm, reservatório, altura de 5 cm, com rejolo em área	m ²	1.049,00
06.21	0206	04,01,400	160m ² de piso em concreto, esp. 10cm, reservatório, altura de 5 cm, com rejolo em área	m ²	551,50
06.22	0206	54,01,100	160m ² de piso em concreto, esp. 10cm, reservatório, altura de 5 cm, com rejolo em área	m ²	7,40
06.23	0206	54,06,020	160m ² de piso em concreto, esp. 10cm, reservatório, altura de 5 cm, com rejolo em área	m	44,80
06.24	0206	24,06,040	160m ² de piso em concreto, esp. 10cm, reservatório, altura de 5 cm, com rejolo em área	m	141,60
06.25	0206	04,01,040	160m ² de piso em concreto, esp. 10cm, reservatório, altura de 5 cm, com rejolo em área	m	22,20
06.26	0206	24,01,210	160m ² de piso em concreto, esp. 10cm, reservatório, altura de 5 cm, com rejolo em área	m	44,10
06.27	0206	54,01,220	160m ² de piso em concreto, esp. 10cm, reservatório, altura de 5 cm, com rejolo em área	m	27,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.





Câmara Municipal de Bariloche

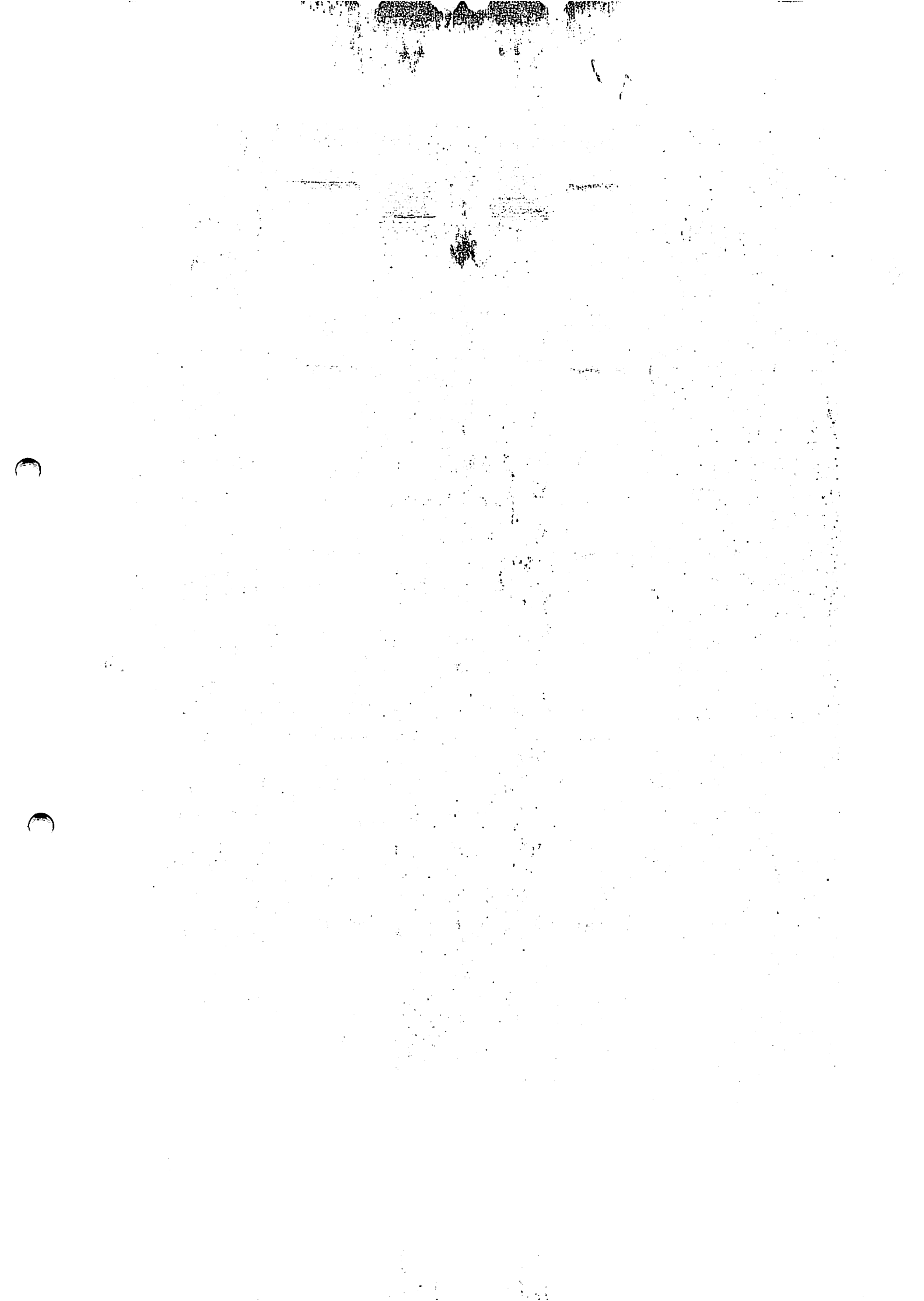
ESTADO DE SÃO PAULO
Estimado, Rodolfo

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA LOCAL - Rua Yrizarador Augusto Paes D'Ávila, n.º 372 - Jd. Rio da Praia - Bariloche - SP

Item	Qtd	Unid	Descrição dos Itens	Unid	Quant
04.05	618,80	m ²	Superfície de tijolos aparentes dos Blocos "B" e "C" depois o revestimento de superfície "finizada com molida", externo ou pintado por hidroplacamento com revestimento. $(5,45m \times 2 + 2,7m) \times 13,7m \div 2 + (5,13m \times 2 + 2,7m) \times 12,7m \div 2 + (5,45m \times 2 + 2,7m) \times 10,15m \div 2 + 2,7m \times 14,7m$		618,80
04.25	518,10	m ²	Hidroplacamento encobido para inclinação a base de elementos estruturais dispostos em sobrele. $(5,45m \times 2 + 2,7m) \times 12,31m \div 2 + (5,5m \times 2 + 2,7m) \times 13,7m \div 2 + (5,45m \times 2 + 2,7m) \times 13,27m \div 2 + (5,13m \times 2 + 2,7m) \times 12,7m$		518,10
04.30	101,35	m ²	Pintura das bridas dos Blocos "A" e "B" remoção de pintura antiga com massa acrílica. $(20,5m \times 10m \times 2 + (1,3m \times 2m \times 2) + (4,3m \times 2m \times 2) + (16,6m \times 2m \times 2) + (4,3m \times 2m \times 2) + (4,3m \times 2m \times 2)$		101,35
04.31	30,35	m ²	Revestimento à base de água em massa, acrílica, pronto. $(28,0m \times 1m \times 2 + (4,5m \times 2m \times 2) + (4,5m \times 2m \times 2) + (2,0m \times 2m \times 2) + (1,5m \times 2m \times 2)$		30,35
04.32	73,27	m ²	massa cor-de-rosa para base de tinta. $301,35 \times 0,20$		73,27
ESQUADRIAS E ELEMENTOS METÁLICOS					
05.01	26,20	m	Esquadrias e elementos: mobilidade para 2 painéis. $15,2m \times 2 + 2,7m \times 2$	m	26,44
05.02	26,20	m ²	revestimento de vidro intuído em acabamento ou reposição de vidros. $(0,01m \times 4,5m \times 12 \text{ unidades} + 2 \text{ unidades}) + (2,7m \times 4,5m \times 1 \text{ unidade}) + (4,5m \times 1,4 \times 1 \text{ unidade}) + (3,0m \times 1,4 \times 1 \text{ unidade})$	m ²	10,22
05.03	20,20	kg	aluminho E60 para corrimão de metal. $49,20m \times 2,7 \text{ Agiac}$	kg	132,30
PAVIMENTAÇÃO					
06.01	54.01	m ²	Piso externo abrasivo e revestido de cimento (200 kg/m ²) com preparação do subsolo mínimo de 30% do po. a transição de 40% a 1,5m. $251,5 \text{ m}^2 + 102,2 \text{ m}^2$ (teto)	m ²	1.078,61
06.02	06.72	m ²	terço interno abrasivo de 100 kg/m ² com massa de 10 kg. $167,6 \text{ m}^2 + 6.17m \times 1,1 \text{ (6,17m)} + 1,1 \text{ (6,17m)} \times 1,1$	m ²	311,02
06.03	06.14	m ²	capa para piso de 5cm. $259,8 \text{ m}^2 + 6.17m \times 1,1 \text{ (6,17m)} + 1,1 \text{ (6,17m)} \times 1,1$	m ²	374,00
06.04	06.03	m ²	base para piso de 10cm. $167,6 \text{ m}^2 + 6.17m \times 1,1 \text{ (6,17m)} + 1,1 \text{ (6,17m)} \times 1,1$	m ²	371,02
06.05	06.01	m ²	revestimento do solo mínimo de 30% do po. a 1,5m. $167,6 \text{ m}^2 + 6.17m \times 1,1 \text{ (6,17m)} + 1,1 \text{ (6,17m)} \times 1,1$	m ²	291,02
06.06	06.01	m ²	base de 2cm de 30% do po. a 1,5m. $167,6 \text{ m}^2 + 6.17m \times 1,1 \text{ (6,17m)} + 1,1 \text{ (6,17m)} \times 1,1$	m ²	134,30
06.07	06.01	m ²	base de 10cm de 30% do po. a 1,5m. $167,6 \text{ m}^2 + 6.17m \times 1,1 \text{ (6,17m)} + 1,1 \text{ (6,17m)} \times 1,1$	m ²	63,94

(Handwritten signatures and initials in blue ink)





Município Municipal de Botucatu

ESTADO DE SÃO PAULO
Botucatu Botucatu

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA LOCAL: Rua Vereador Augusto Paris D'Ávila, nº 374 - Jd. Rio do Peixe - Botucatu - SP

Item	Med.	Qtd.	Descrição	Unid.	Quant.
04-09	q206	03,03,020	Confeção em aço serrado dos Blocos "X" e "Y" (6" e 8" de esp. do bloco)	m ²	108,20
04-10	q207	17,02,040	aproximadamente 20,5m x 1,2m x 7" perfilado chapisco com barro	m ²	176,20
04-11	q208	17,02,160	20,5m x 1,2m x 7" peças enfiado decorado com expressão idiossincrasa	m ²	104,20
04-12	q209	16,12,020	20,5m x 1,2m x 3" peças revestimento em pedras de Anicimão natural ou equivalente de 6 x 6 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	m ²	106,20
04-13	q210	22,2m x 1,2m x 3" peças			
PINTURA DE ACABAMENTO					
Área total dos Blocos "X"					
04-14	q206	03,10,140	remoção de pintura em áreas com barrozin	m ²	2.219,50
04-15	q206	33,02,060	(120,1m x 12,5m - 3,5m - 15,20m x 2m) x 2 vezes + (4,8m x 20,14m) x 2 vezes x 3m (massa corrida a base de areia)	m ²	664,90
04-16	q206	33,10,050	22,16,52m ² x 1,5	m ²	2.216,52
04-17	q206	33,02,040	linha aplicada em todas as juntas de projeto	m ²	244,20
04-18	q206	33,10,010	(120,1m x 12,5m - (3,5m x 15,20m) x 2m) x 2 vezes + (4,8m x 20,14m) x 2 vezes x 3m	m ²	661,20
04-19	q206	33,10,100	Tetos		
04-20	q206	33,02,040	massa corrida a base de areia	m ²	244,20
04-21	q206	33,10,010	091,70m ² x 0,30m	m ²	105,31
04-22	q206	33,10,010	para áreas onde não houver acabamento	m ²	105,31
04-23	q206	33,07,102	para áreas onde não houver acabamento	m ²	105,31
04-24	q206	33,10,140	(118,12m ² - 2,20m ²) x 1,1m ² x 2 vezes + 7,50m ² x 1,1m ² x 2 vezes + (2,0m x 19,04m) x 2 vezes x 3m	m ²	105,31
04-25	q206	33,10,040	Queda corpo interno	m ²	105,31
04-26	q206	33,10,040	remoção de pintura em áreas com barrozin	m ²	105,31
04-27	q206	33,10,040	(12,5m x 19,04m) x 2 + (1,20m x 1,20m)	m ²	105,31
04-28	q206	33,07,102	para áreas onde não houver acabamento	m ²	105,31
04-29	q206	33,10,140	para áreas onde não houver acabamento	m ²	105,31
04-30	q206	33,10,040	para áreas onde não houver acabamento	m ²	105,31
04-31	q206	33,10,040	para áreas onde não houver acabamento	m ²	105,31
04-32	q206	33,10,040	para áreas onde não houver acabamento	m ²	105,31
04-33	q206	33,10,040	para áreas onde não houver acabamento	m ²	105,31
04-34	q206	33,10,040	para áreas onde não houver acabamento	m ²	105,31
04-35	q206	33,10,040	para áreas onde não houver acabamento	m ²	105,31
04-36	q206	33,10,040	para áreas onde não houver acabamento	m ²	105,31
04-37	q206	33,10,040	para áreas onde não houver acabamento	m ²	105,31


Handwritten initials/signature

Handwritten signature

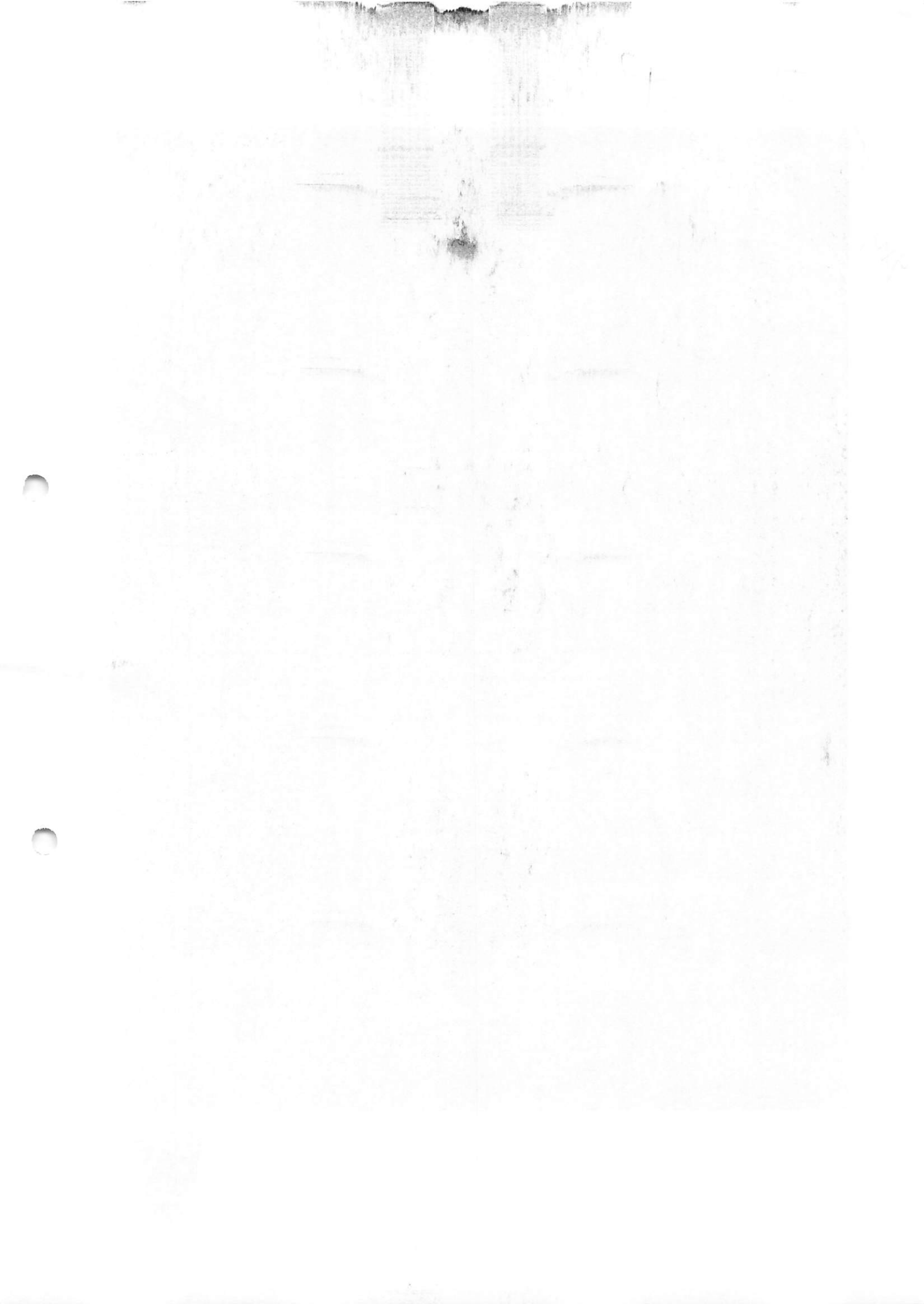
Handwritten signature

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the top left of the page.]

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01.01	01.03.040	100 m² (projeto)	185,00	18.500,00
	01.02	04.30.020	185 m² x 2 laje	185,00
	03.03	04.02.070	restado de estrutura em madeira - 185 m² x 2 laje	370,00
	03.04	18.01.220	estrutura provisória para obras	370,00
	03.05	18.01.020	alvenaria em cimento rebocada com 10 mm	370,00
	03.06	18.33.022	capim, ralo, obra em obra provisória - 24 - cont. 0,50 m	145,00
	03.07	09.07.050	remocão de entulho de 10m com carga média - material volumoso e resíduo por alvenaria	137,80
	03.08	06.04.390	transporte manual no canteiro com veículo de alvenaria - 10m de distância - 10m	137,80
	03.09	05.01.030	alvenaria complementar com reboque	360,00
	04.80	REVESTIMENTOS	TOTAL DO ITEM	360,00
	04.01	03.03.020	aparelho manual de 1000 watts ou mais	1.350,00
		04.02	04.02.040	1.350,00
		04.03	17.02.160	1.350,00
		04.04	18.12.020	1.350,00
		04.05	05.03.020	1.350,00
		04.06	17.02.040	1.350,00
		04.07	17.02.160	1.350,00
		04.08	17.02.160	1.350,00
		04.09	17.02.160	1.350,00
		04.10	17.02.160	1.350,00
		04.11	17.02.160	1.350,00
		04.12	17.02.160	1.350,00
		04.13	17.02.160	1.350,00
		04.14	17.02.160	1.350,00
		04.15	17.02.160	1.350,00
		04.16	17.02.160	1.350,00
		04.17	17.02.160	1.350,00
		04.18	17.02.160	1.350,00
		04.19	17.02.160	1.350,00
		04.20	17.02.160	1.350,00
		04.21	17.02.160	1.350,00
		04.22	17.02.160	1.350,00
		04.23	17.02.160	1.350,00
		04.24	17.02.160	1.350,00
		04.25	17.02.160	1.350,00
		04.26	17.02.160	1.350,00
		04.27	17.02.160	1.350,00
		04.28	17.02.160	1.350,00
		04.29	17.02.160	1.350,00
		04.30	17.02.160	1.350,00
		04.31	17.02.160	1.350,00
		04.32	17.02.160	1.350,00
		04.33	17.02.160	1.350,00
		04.34	17.02.160	1.350,00
		04.35	17.02.160	1.350,00
		04.36	17.02.160	1.350,00
		04.37	17.02.160	1.350,00
		04.38	17.02.160	1.350,00
		04.39	17.02.160	1.350,00
		04.40	17.02.160	1.350,00
		04.41	17.02.160	1.350,00
		04.42	17.02.160	1.350,00
		04.43	17.02.160	1.350,00
		04.44	17.02.160	1.350,00
		04.45	17.02.160	1.350,00
		04.46	17.02.160	1.350,00
		04.47	17.02.160	1.350,00
		04.48	17.02.160	1.350,00
		04.49	17.02.160	1.350,00
		04.50	17.02.160	1.350,00


Câmara Municipal de Botolpho
 ESTADO DE SÃO PAULO
 Prefeitura Municipal de Botolpho
MEMÓRIA DE CÁLCULO
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA
 L.O.C.M. Rua Vereador Augusto Paes Davila, n.º 174 - 14.º Rio da Praia - Botolpho - SP





Handwritten signatures and initials in blue ink at the top left of the page.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02.05	12.01.020	CPQS	12.01.020		128,00
02.30	02.02.020	CPQS	02.02.020		77,40
02.37	10.01.040	CPQS	10.01.040		928,80
02.38	11.01.200	CPQS	11.01.200		7,74
02.39	11.16.020	CPQS	11.16.020		7,74
02.40	07.11.040	CPQS	07.11.040		10,32
02.43	11.05.030	CPQS	11.05.030		936,08
02.44	10.01.040	CPQS	10.01.040		215,00
02.45	17.02.020	CPQS	17.02.020		215,00
02.46	17.02.160	CPQS	17.02.160		215,00
02.47	17.02.220	CPQS	17.02.220		215,00
02.48	17.02.020	CPQS	17.02.020		215,00
02.50	17.02.160	CPQS	17.02.160		215,00
02.51	18.12.020	CPQS	18.12.020		215,00
02.59					215,00
02.60					215,00
02.61					215,00
02.62					215,00
02.63					215,00
02.64					215,00
02.65					215,00
02.66					215,00
02.67					215,00
02.68					215,00
02.69					215,00
02.70					215,00
02.71					215,00
02.72					215,00
02.73					215,00
02.74					215,00
02.75					215,00
02.76					215,00
02.77					215,00
02.78					215,00
02.79					215,00
02.80					215,00
02.81					215,00
02.82					215,00
02.83					215,00
02.84					215,00
02.85					215,00
02.86					215,00
02.87					215,00
02.88					215,00
02.89					215,00
02.90					215,00
02.91					215,00
02.92					215,00
02.93					215,00
02.94					215,00
02.95					215,00
02.96					215,00
02.97					215,00
02.98					215,00
02.99					215,00
03.00					215,00

MEMORIA DE CALCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

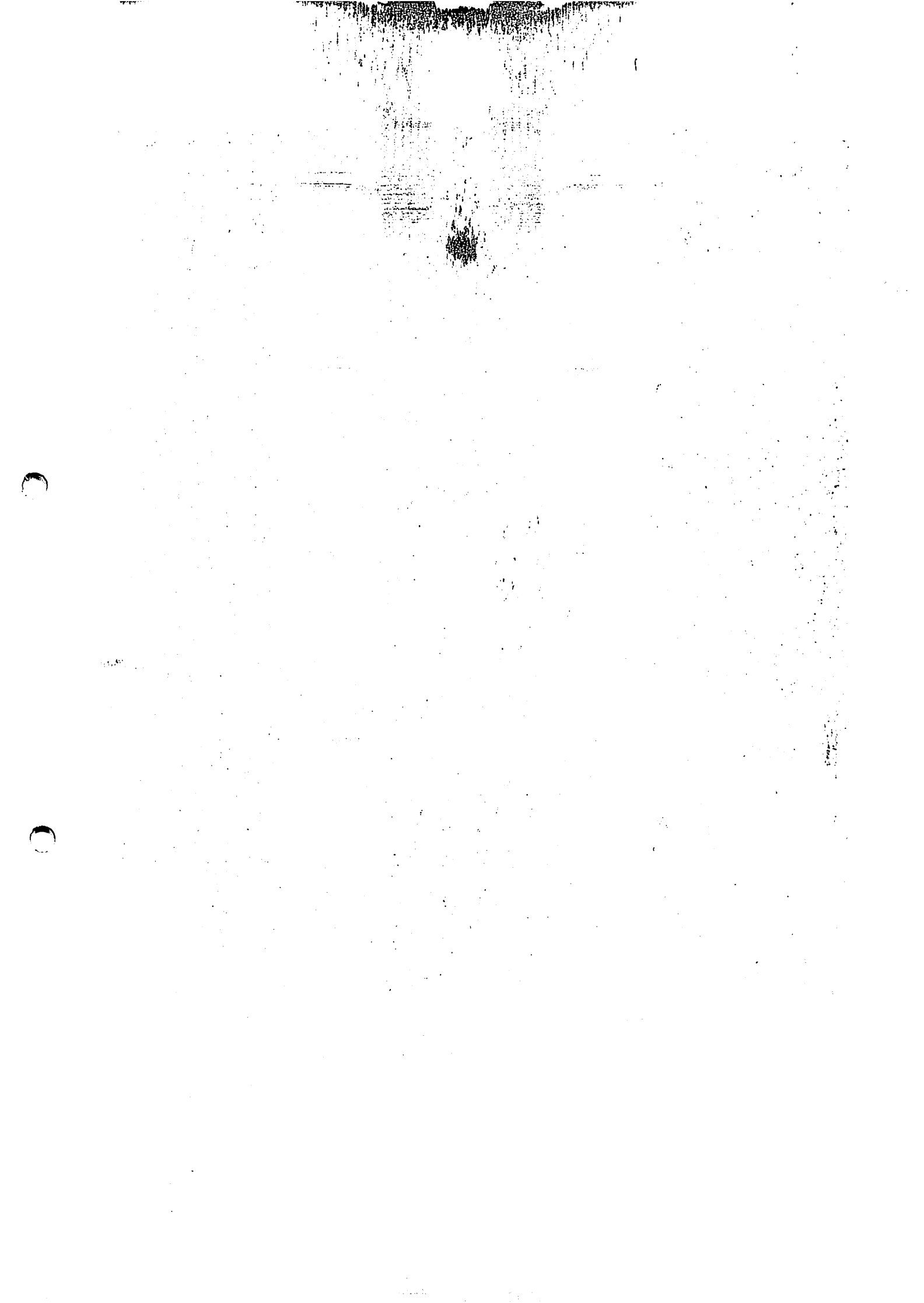
LOCAL: Rua Verandor Augusto Paes D'Avila, n.º 374 - JD. Rio de Praia - Bertioga - SP

ESTADO DE SÃO PAULO

Boacem Roberto

Câmara Municipal de Bertioga







Câmara Municipal de Botolpho

ESTADO DE SÃO PAULO
Botolpho - Botolpho

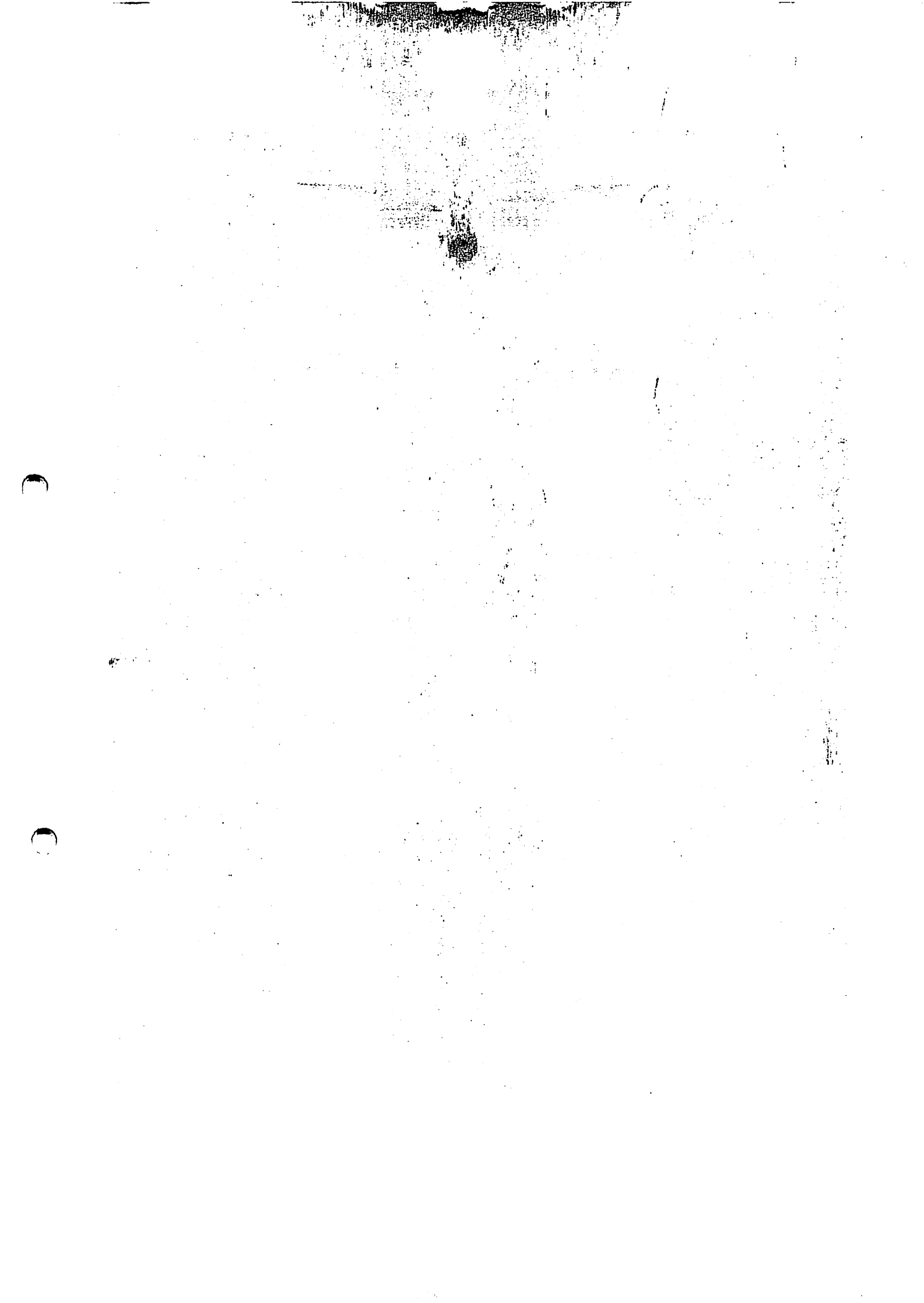


MEMORIA DE CALCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADIQUAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL RUA VEREADOR AUGUSTO PAES D'AVILA, N. 374 - Jd. Rio da Praia - Botolpho - SP

Item	Medida	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor
02.17	cm²	17.02.020	deformação	m²	425,00
02.18	cm²	17.02.020	deformação	m²	425,00
02.19	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.20	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.21	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.22	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.23	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.24	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.25	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.26	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.27	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.28	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.29	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.30	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.31	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.32	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.33	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.34	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.35	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.36	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.37	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.38	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.39	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.40	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.41	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.42	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.43	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.44	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.45	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.46	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.47	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.48	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.49	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00
02.50	cm²	18.12.020	deformação	m²	425,00

[Handwritten signatures and notes in blue ink]





Câmara Municipal de Sorocaba

ESTADO DE SÃO PAULO
Sorocaba, São Paulo

MEMÓRIA DE CÁLCULO

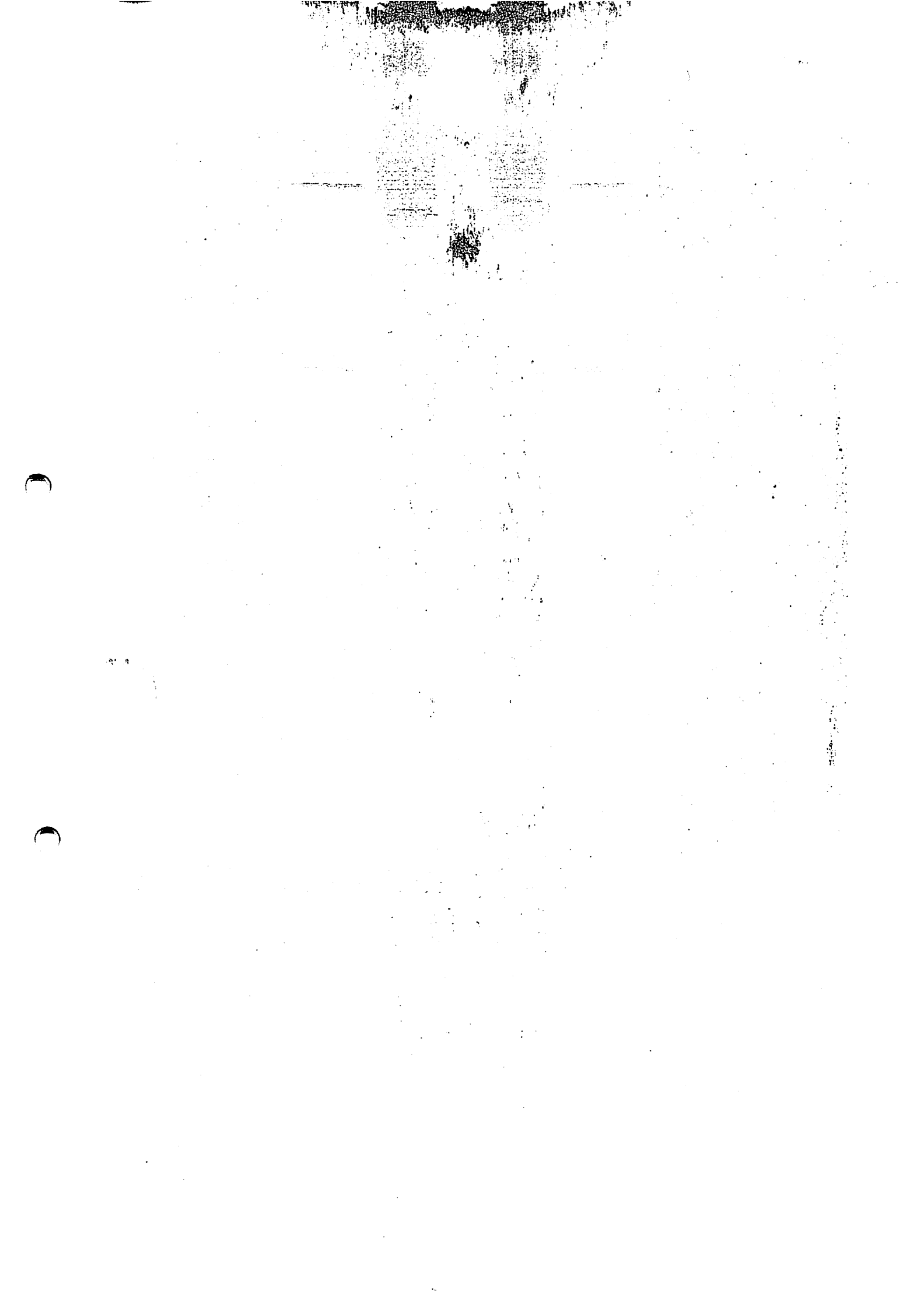
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA
LOCAL: Rua Versador Aquilino Paes D'Ávila, n.º 374 - Jd. Rio da Praia - Sorocaba - SP

Ordem	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor
01.03	02.03.200	Execução de obra em concreto armado para fechamento de áreas com portão	m²	200,00
MUROS DE DIVISA				
02.01	06.01.020	Muro de perimetro externo - MURO TIPO "A" - comprimento: 170 m	m²	344,00
02.02	54.01.220	Fundação de sapatas	m³	6,81
02.03	09.02.200	Execução de muro de concreto armado	m³	527,01
02.04	16.01.040	Armadura em concreto	kg	2.763,37
02.05	11.02.040	Concreto armado	m³	4,41
02.06	11.16.020	Formas de concreto	m²	4,41
02.07	16.01.260	Formas de concreto	m²	76,11
02.08	11.16.040	Formas de concreto	m²	76,11
02.09	07.11.240	Formas de concreto	m²	162,28
02.10	12.16.030	Formas de concreto	m²	403,36
02.11	14.11.271	Formas de concreto	m²	625,02
02.12	11.05.030	Formas de concreto	m²	22,35
02.13	16.01.040	Formas de concreto	kg	2.245,00
02.14	17.02.030	Formas de concreto	m²	625,02
02.15	17.02.160	Formas de concreto	m²	625,02
02.16	17.12.020	Formas de concreto	m²	625,02
TOTAL DO ITENS				

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.


Handwritten signature.



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Item	Descrição	Quant.	Valor
01.00	RECURSOS PREC. HUMANOS		0.00
01.01	Salários e Benefícios		0.00
01.02	Outros Recursos		0.00
01.03	Outros Recursos		0.00
01.04	Outros Recursos		0.00
01.05	Outros Recursos		0.00
01.06	Outros Recursos		0.00
01.07	Outros Recursos		0.00
01.08	Outros Recursos		0.00
01.09	Outros Recursos		0.00
01.10	Outros Recursos		0.00
01.11	Outros Recursos		0.00
01.12	Outros Recursos		0.00
01.13	Outros Recursos		0.00
01.14	Outros Recursos		0.00
01.15	Outros Recursos		0.00
01.16	Outros Recursos		0.00
01.17	Outros Recursos		0.00
01.18	Outros Recursos		0.00
01.19	Outros Recursos		0.00
01.20	Outros Recursos		0.00
01.21	Outros Recursos		0.00
01.22	Outros Recursos		0.00
01.23	Outros Recursos		0.00
01.24	Outros Recursos		0.00
01.25	Outros Recursos		0.00
01.26	Outros Recursos		0.00
01.27	Outros Recursos		0.00
01.28	Outros Recursos		0.00
01.29	Outros Recursos		0.00
01.30	Outros Recursos		0.00
01.31	Outros Recursos		0.00
01.32	Outros Recursos		0.00
01.33	Outros Recursos		0.00
01.34	Outros Recursos		0.00
01.35	Outros Recursos		0.00
01.36	Outros Recursos		0.00
01.37	Outros Recursos		0.00
01.38	Outros Recursos		0.00
01.39	Outros Recursos		0.00
01.40	Outros Recursos		0.00
01.41	Outros Recursos		0.00
01.42	Outros Recursos		0.00
01.43	Outros Recursos		0.00
01.44	Outros Recursos		0.00
01.45	Outros Recursos		0.00
01.46	Outros Recursos		0.00
01.47	Outros Recursos		0.00
01.48	Outros Recursos		0.00
01.49	Outros Recursos		0.00
01.50	Outros Recursos		0.00
01.51	Outros Recursos		0.00
01.52	Outros Recursos		0.00
01.53	Outros Recursos		0.00
01.54	Outros Recursos		0.00
01.55	Outros Recursos		0.00
01.56	Outros Recursos		0.00
01.57	Outros Recursos		0.00
01.58	Outros Recursos		0.00
01.59	Outros Recursos		0.00
01.60	Outros Recursos		0.00
01.61	Outros Recursos		0.00
01.62	Outros Recursos		0.00
01.63	Outros Recursos		0.00
01.64	Outros Recursos		0.00
01.65	Outros Recursos		0.00
01.66	Outros Recursos		0.00
01.67	Outros Recursos		0.00
01.68	Outros Recursos		0.00
01.69	Outros Recursos		0.00
01.70	Outros Recursos		0.00
01.71	Outros Recursos		0.00
01.72	Outros Recursos		0.00
01.73	Outros Recursos		0.00
01.74	Outros Recursos		0.00
01.75	Outros Recursos		0.00
01.76	Outros Recursos		0.00
01.77	Outros Recursos		0.00
01.78	Outros Recursos		0.00
01.79	Outros Recursos		0.00
01.80	Outros Recursos		0.00
01.81	Outros Recursos		0.00
01.82	Outros Recursos		0.00
01.83	Outros Recursos		0.00
01.84	Outros Recursos		0.00
01.85	Outros Recursos		0.00
01.86	Outros Recursos		0.00
01.87	Outros Recursos		0.00
01.88	Outros Recursos		0.00
01.89	Outros Recursos		0.00
01.90	Outros Recursos		0.00
01.91	Outros Recursos		0.00
01.92	Outros Recursos		0.00
01.93	Outros Recursos		0.00
01.94	Outros Recursos		0.00
01.95	Outros Recursos		0.00
01.96	Outros Recursos		0.00
01.97	Outros Recursos		0.00
01.98	Outros Recursos		0.00
01.99	Outros Recursos		0.00
02.00	Outros Recursos		0.00



MUNICÍPIO DE BOTOLPH

 ESTADO DE SÃO PAULO

Botolph

MEMÓRIA DE CÁLCULO

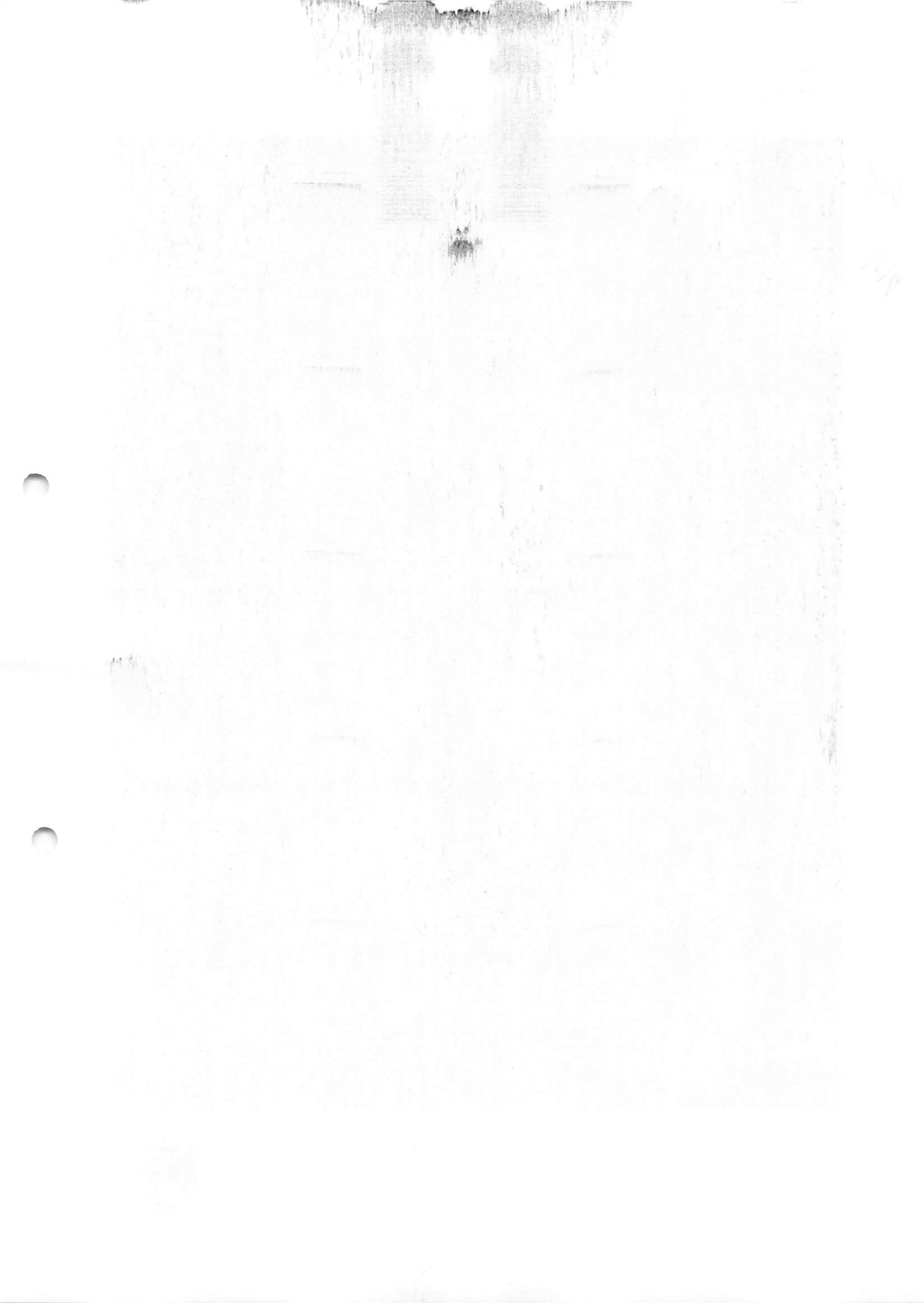
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA

 Rua Vinte e Nove de Abril, nº 274 - 1º andar - Botolph - SP

 Data: 01/01/2011

 Valor: R\$ 1.500.000,00







Câmara Municipal de Botolph

ESTADO DE SÃO PAULO

Botolph



MEMORIAL DESCRITIVO

REDE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS

Serviços a executar:

Entrada de energia

quadro de distribuição universal de embudo, pvc diâmetro 16 dm / 12 bolt-on - 150 a - sem componentes base de fixação diâmetro completo para 63 a

fusível tipo mh 1 de 36 a até 250 a

disjuntor termomagnético, unipolar 12/1220 v, corrente de 10 a até 50 a
queimur termomagnético, tripolar 220/380 v, corrente de 10 a até 50 a
eletroduto de pvc rígido resável de 4" - com acessórios
cabo de cobre de 25 mm², isolamento 8,7/12 kv - isolamento em 80' e

Distribuição para iluminação de área

poale instalado reto em aço case 1010/020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m
cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias;

braga em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1/2" in para fixação de uma luminária

melhor eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400 w / 220 v

Luminária led solar, fixada com parafusos e buchas de aço, centralizada, com autorotativa para de 2 a 3 poles, com

doza de funcionamento, para passe de 3,05m de altura

eletroduto de pvc rígido resável de 4" - com acessórios

cabo de cobre tipoval de 16 mm², isolamento 0,6/1 kv - isolamento tipo 80' e

cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kv - isolamento em pvc 12 e

Descrição:

Verificação da entrada de energia no quadro de distribuição, interruptores, cabos e conexões em função do redimensionamento da demanda da administração, considerando a área total edificada e a população a que se destina

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com o projeto de engenharia elétrica, em conformidade com as normas ABNT NBR 5410, das Normas Técnicas e Especificações da Companhia

Quanto à instalação em edifícios de concreto, as instalações elétricas deverão ser devidamente fixadas e não devem ser executadas em paredes de concreto, exceto em casos de emergência, sendo necessário a aprovação da Prefeitura Municipal

Os eletrodutos, quando instalados em túneis, devem ser de PVC e estar protegidos com amparo em concreto armado

Toda tubulação deverá ser amarrada, com espaçamento, em sentido do projeto

Todos os pontos deverão ser identificados, por placas térmicas, por meio de rúbricas ativas, em conformidade com o projeto de engenharia elétrica, em conformidade com as normas ABNT NBR 5410, das Normas Técnicas e Especificações da Companhia

Condições de instalação em túneis, em conformidade com o projeto de engenharia elétrica, em conformidade com as normas ABNT NBR 5410, das Normas Técnicas e Especificações da Companhia

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Serviços a executar:
 Proteção passiva contra incêndio em áreas residenciais, com 120 minutos de resistência ao fogo (R120) em paredes e portas.
 Descrição:
 Quando o sistema estiver instalado, deverá ser feita a verificação da resistência ao fogo, de acordo com a norma NBR 13623/2015.

Plumaria em geral a conservar
 Manutenção e conservação da plumaria existente, incluindo a pintura e a limpeza das peças.
 Descrição:
 Pintura em cores claras, com acabamento em esmalte.

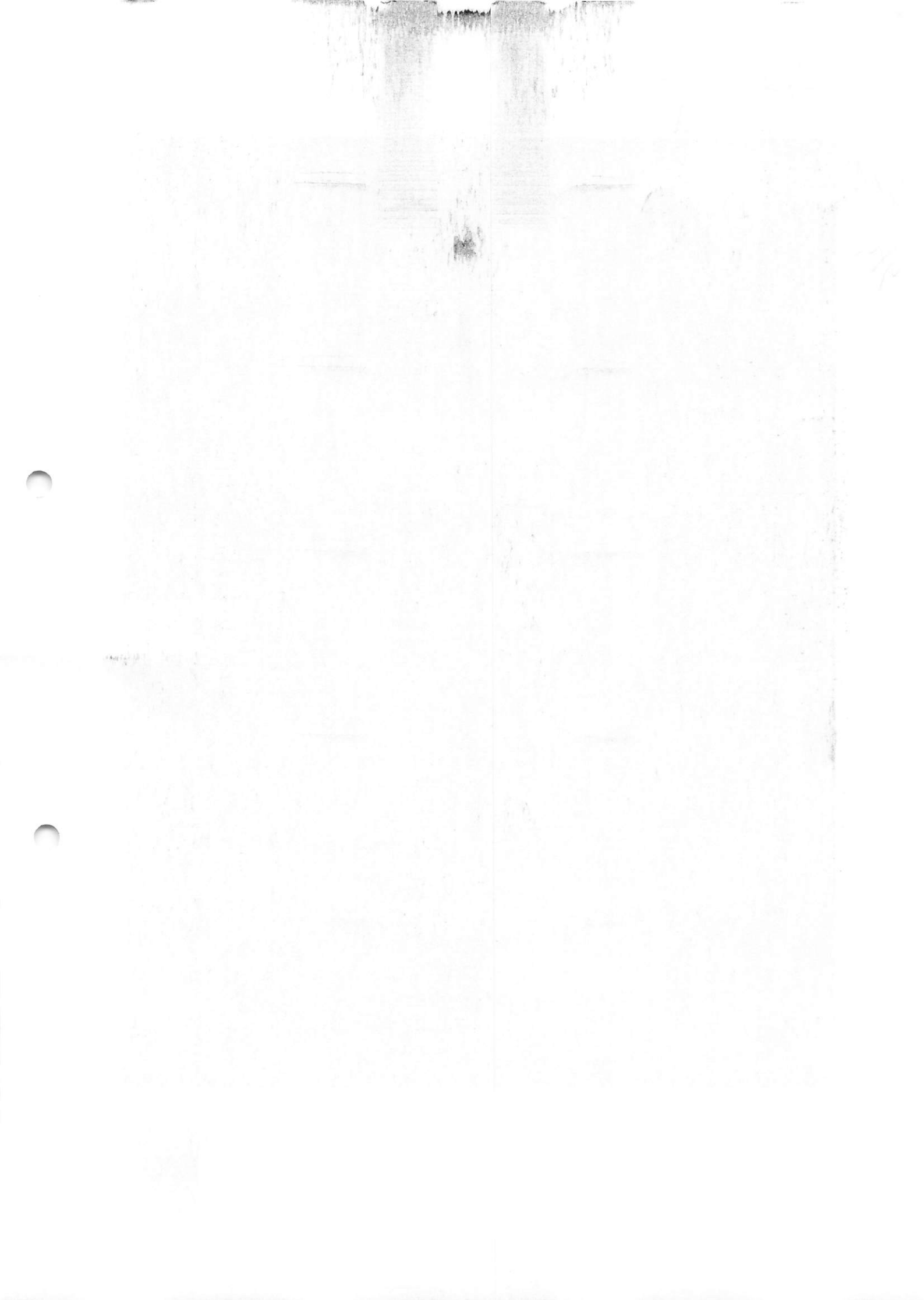
Gradi novo
 Execução de gradil em aço inoxidável para proteção de áreas comuns.
 Descrição:
 Gradil em aço inoxidável, com altura mínima de 1,20m, instalado em áreas comuns.

Cobertura
 Execução de impermeabilização e cobertura para áreas comuns.
 Descrição:
 Impermeabilização com membrana bitumínica, seguida de cobertura com telha cerâmica.

MEMORIAL DESCRITIVO

Comissão de Obras
 ESTADO DE SÃO PAULO
Município de Botucatu





[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Projeto de piso de concreto com formigão de betoneira, para betoneira numerada 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, para concretar a área a ser coberta com uma espessura nominal de 0,5% ou conforme indicado em projeto. Não remover o formigão, 1 de cimento e o rendimento de concreto.

Execução de sub-base de concreto, para betoneira numerada 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, para concretar a área a ser coberta com uma espessura nominal de 0,5% ou conforme indicado em projeto. Não remover o formigão, 1 de cimento e o rendimento de concreto.

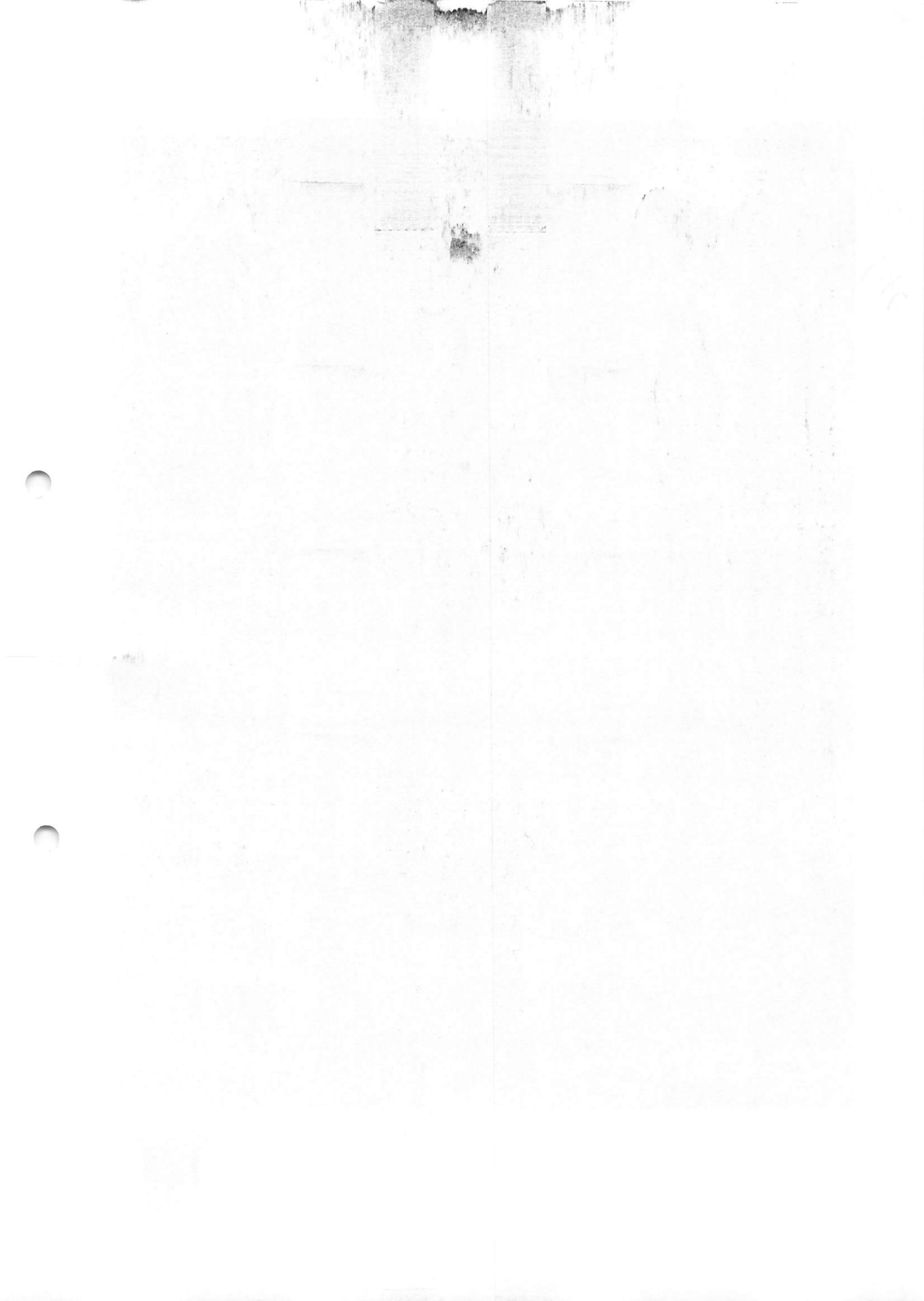
Execução de sub-base de concreto, para betoneira numerada 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, para concretar a área a ser coberta com uma espessura nominal de 0,5% ou conforme indicado em projeto. Não remover o formigão, 1 de cimento e o rendimento de concreto.

Execução de sub-base de concreto, para betoneira numerada 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, para concretar a área a ser coberta com uma espessura nominal de 0,5% ou conforme indicado em projeto. Não remover o formigão, 1 de cimento e o rendimento de concreto.

MEMORIAL DESCRITIVO

[Handwritten signature]
Câmara Municipal de Botafogo







Camara Municipal de Botucatu

ESTADO DE SÃO PAULO

Botucatu, Botucatu

MEMORIAL DESCRITIVO

remoção da pintura em massa com lixamento
esmalte à base de água em massa, inclusive preparo
massa com a base de oxi

Descrição:

A remoção das camadas de pintura existentes deverá ser realizada por meio de lixamento mecânico até proporcionar o substrato ideal para a repintura a ser executada.

As superfícies externas dos brises de concreto, receberão pintura em esmalte à base água após concluídas as regularizações superficiais com emassamento PVA.

Todas as pinturas deverão seguir o esquema cromático de cores a ser determinado pela fiscalização ou pelo projeto de arquitetura.

ALUMINIOS E ELEMENTOS METÁLICOS

Esquadrias e elementos metálicos

Serviços a executar:

massa para vidro
recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes
alumínio liso para complementos e reparos

Descrição:

As caixilhanas das janelas que estiverem danificadas terão substituição de peças em alumínio e deverão ser encomendadas, locadas e instaladas de acordo com o projeto de arquitetura e após o aceite da fiscalização de obra.

Todos os quadros, móveis ou fixos, serão perfeitamente esquadreados, devendo ter todos os ângulos soldados, bem como ementilhados e lixados.

Todos os caixilhos para as janelas serão do modelo especificado conforme detalhamento do projeto de arquitetura.

PAVIMENTAÇÃO

Piso externo

Serviços a executar:

abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação ou subleito mínimo de 95% do pr e transporte até o raio de 1 km
aterro manual aplicado de área interna com mão de 30 kg
carga manual de solo
área para aterro - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)
compactação do subleito mínimo de 95% do pr
base de brita graduada
base de zica comida
lastro de areia
pavimentação em lajotas de concreto 35 mpa, espessura 8 cm, tipo: retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia
meio tubo de concreto, dim 300mm
Linha de laço simples tipo pinto com graxa
tubo de PVC rígido preto, dn= 150mm (de= 170mm), inclusive conexões
beto-rodas em concreto pré-moldado
Linha de concreto, altura 1 direção, listrelado, espessura de 5 cm, com rejunte em areia
Recuperação de piso em placa cimentit

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Serviços a executar:

Pinura dos blocos "A" e "B"

Aplicação de pintura hidrófuga em base de silano-ácido, pigmento branco em solvente sobre superfície de tijolos aparentes após preparação de superfície com lavagem de hidro-limpeza.

Descrição:

Preparação da superfície para aplicação de pintura hidrófuga em base de silano-ácido, pigmento branco em solvente.

Serviços a executar:

Superfície de tijolos aparentes dos blocos "A" e "B"

Todas as pinturas deverão seguir o esquema cromático de cores a ser determinado pela fiscalização ou pelo projeto de arquitetura.

As paredes internas, em blocos revestidos com acabamento final em argamassa rebocada, receberão pintura em látex acrílica, obedecendo aos detalhes arquitetônicos. Todas as paredes externas terão pintura látex acrílica sobre reboco.

As paredes internas, em blocos revestidos com acabamento final em argamassa rebocada, receberão pintura em látex acrílica. As lajes dos beirais receberão pintura látex acrílica sobre fundo selador.

Descrição:

Aplicação de pintura hidrófuga em base de silano-ácido, pigmento branco em solvente sobre superfície de tijolos aparentes após preparação de superfície com lavagem de hidro-limpeza.

Serviços a executar:

Área externa dos blocos "A" e "B" (Paredes do larco)

As paredes internas, em blocos revestidos com acabamento final em argamassa rebocada, receberão pintura em látex acrílica, obedecendo aos detalhes arquitetônicos. Todas as paredes externas terão pintura látex acrílica sobre reboco.

Quando da existência e trinças nas superfícies a serem reutilizadas, se rasas, devem ser reparadas com fitas ou telas adequadas para uniformização de substrato.

Descrição:

Aplicação de pintura hidrófuga em base de silano-ácido, pigmento branco em solvente sobre superfície de tijolos aparentes após preparação de superfície com lavagem de hidro-limpeza.

Serviços a executar:

Área externa dos blocos "A" e "B" (Pilares)

Todas as pinturas deverão seguir o esquema cromático de cores a ser determinado pela fiscalização ou pelo projeto de arquitetura.

Para elementos metálicos o preparo de base deverá ser realizado através de fundo antioxidante em emulsão PVA. Para elementos metálicos o preparo de base deverá ser realizado através de fundo antioxidante em emulsão PVA.

MEMORIAL DESCRITIVO

Comissão Municipal de Postagem
ESTADO DE SÃO PAULO
Comissão de Planejamento





Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signatures in blue ink at the top of the page.

MEMORIAL DESCRITIVO

BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Botucatu



Nas superfícies das paredes externas serão aplicadas placas cerâmicas de 1ª qualidade até a altura da laje de betão assentadas em junta a prumo, com argamassa colante sobre camadas de chapisco e reboco. O rejuntamento será realizado após total aplicação de toda a superfície revestida em cerâmica com argamassa industrializada para rejunte. A espessura das juntas deverá ser rigorosamente padronizada.

Serviços a executar:
aparelhamento manual de piso, parede ou teto
chapisco com branco
emboco desempenado com argamassa industrializada
revestimento em Pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5 x 5, assentado e rejuntado com argamassa industrializada
rejuntamento em pastilha com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm

Descrição:
Todas as superfícies externas que receberem o novo tratamento com aplicação de revestimento cerâmico será aplicado para garantir a aderência das camadas de chapisco e emboco para sustentar o acabamento final em placas cerâmicas.

Nas superfícies das paredes externas serão aplicadas placas cerâmicas de 1ª qualidade até a altura da laje de betão assentadas em junta a prumo, com argamassa colante sobre camadas de chapisco e reboco. O rejuntamento será realizado após total aplicação de toda a superfície revestida em cerâmica com argamassa industrializada para rejunte. A espessura das juntas deverá ser rigorosamente padronizada.

Serviços a executar:
Paredes
Remoção de pintura em massa com fixamento
massa colada e base de pra
massa colada e base de pra
litas colada em massa, inclusive preparo
massa colada e base de pra
Guarda-corpo interno
remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com fixamento
preparo de base para superfícies metálicas com furo enfiado
assente e base de água em estufa metálica

Descrição:
A remoção das camadas de pintura existentes deverá ser realizada por meio de fixamento mecânico até proporcionar o alívio ideal para a remoção e ser executada
As superfícies metálicas de todas as lajes, deverão receber em uma laje de PVC sobre tudo selado, após a preparação do substrato. As juntas dos bordos deverão receber um selo acrílico sobre todo o selado.
As paredes internas, em locais revestidos com acabamento final em argamassa rebocada, receberão pintura em laje acrílica, obedecendo aos detalhes arquitetônicos. Todas as paredes externas terão pintura latex acrílica sobre reboco.





Câmara Municipal de Bertoga

ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Turística

MEMORIAL DESCRITIVO

A cobertura nova deverá ser executada em telha de CRFS (fibro-direção) ondulada montada sobre estrutura tesourada de madeira. O madeiramento do telhado não deverá ser pontalado ou apoio em alvenaria sobre a laje. Deverá ser aplicada na estrutura da cobertura pintura imunizante para madeira.

Deverão ser seguidas todas as especificações do projeto arquitetônico quanto às dimensões e inclinações do telhado.

Estão remunerados nesta etapa todas as peças e elementos de montagem, fixação e vedação necessários às peças de cobertura.

A cobertura será montada de forma a permanecer embuda no interior das platibandas, devendo ser coletadas as águas pluviais por meio de calhas.

As calhas da cobertura serão executadas em alvenaria de blocos de concreto e revestidas com argamassa impermeável tendo como acabamento final aplicação de manta em membrana de asfalto modificado.

REVESTIMENTO CERÂMICO

Cerâmica em paredes externas

Serviços a executar:

aplicamento manual de piso, parede ou teto

chapisco com branco

amboço desempenado com argamassa industrializada

revestimento em Pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 15 x 15, assentado e rejuntado com argamassa industrializada

rejuntamento em pastilhas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm

Descrição:

Todas as superfícies externas que receberão o novo tratamento com aplicação de revestimento cerâmico será aplicado para garantir a aderência das camadas de chapisco e amboço para substrato do acabamento final em placas cerâmicas.

Nas superfícies das paredes externas serão aplicadas placas cerâmicas de 1ª qualidade até a altura da laje de beira assentadas em junta a prumo, com argamassa colante sobre camadas de chapisco e reboço. O rejuntamento será realizado após total aplicação de toda a superfície revestida em cerâmica com argamassa industrializada para rejunte. A espessura das juntas deverá ser rigorosamente padronizada.

Todos os revestimentos cerâmicos e azulejos deverão ser aplicados com utilização de argamassa colante industrializada.

Cerâmica em viga externa da passarela

Serviços a executar:

aplicamento manual de piso, parede ou teto

chapisco com branco

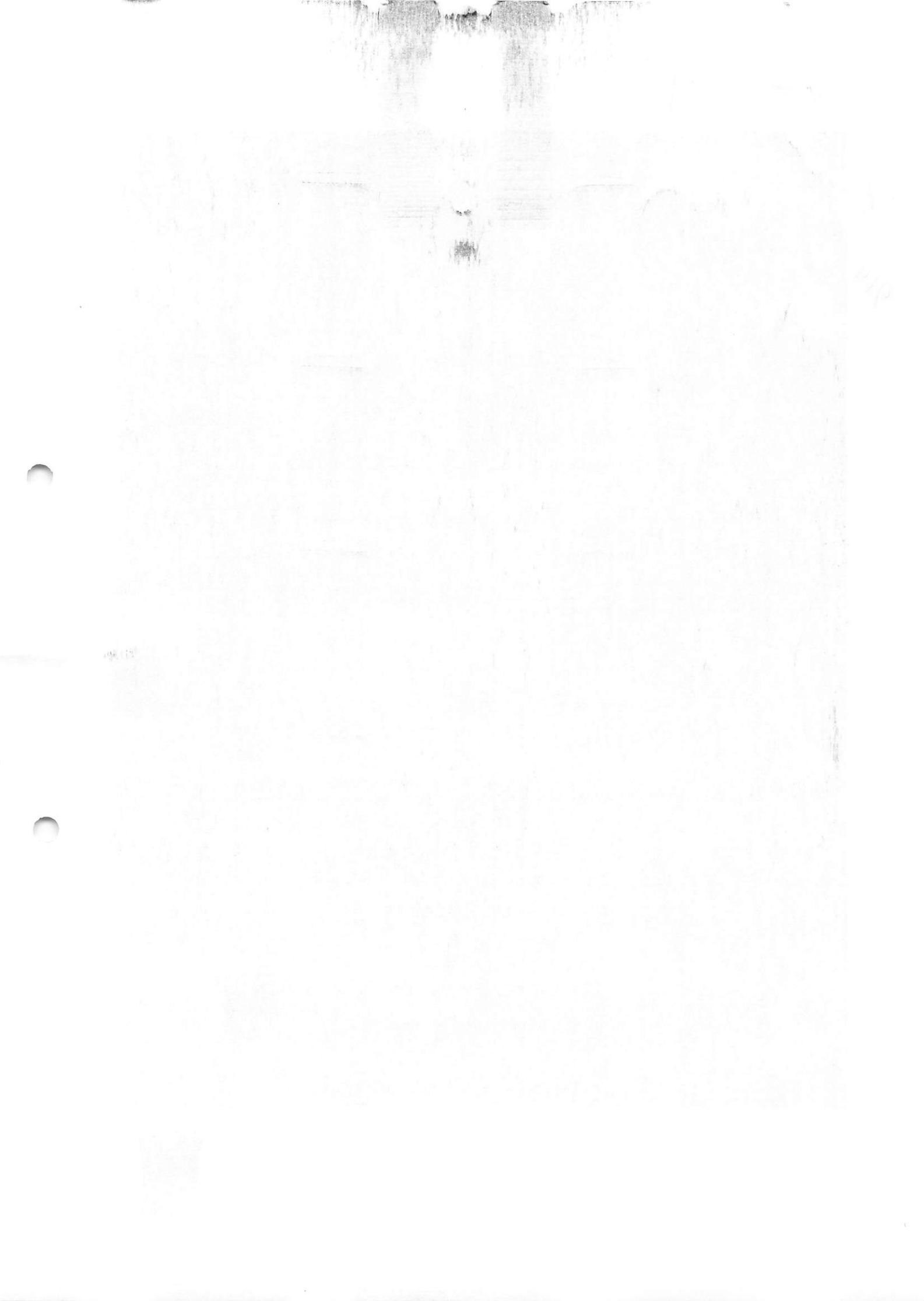
amboço desempenado com argamassa industrializada

revestimento em Pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 15 x 15, assentado e rejuntado com argamassa industrializada

rejuntamento em pastilhas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm

Descrição:

Todas as superfícies externas que receberão o novo tratamento com aplicação de revestimento cerâmico será aplicado para garantir a aderência das camadas de chapisco e amboço para substrato do acabamento final em placas cerâmicas.





Câmara Municipal de Bertoga

ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Balneária

MEMORIAL DESCRITIVO

chapisco
emboco
reboco

tinta acrílica em massa, inclusive preparo

Descrição:

As alvenarias externas na sua extensão serão revestidas em camadas de chapisco e reboco. Os acabamentos em reboco externo deverão ser dimensionados para pintura final e látex acrílico sobre selador.

Lado Interno

Serviços a executar:

chapisco
emboco
reboco

revestimento em Pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5 x 5, assentado e rejuntado com argamassa industrializada

rejuntamento em pastilhas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm

Descrição:

Nas superfícies de muros e paredes externas serão aplicadas placas cerâmicas de 1ª qualidade até a altura da laje de beiral assentadas em junta a prumo, com argamassa colante sobre camadas de chapisco e reboco. O rejuntamento será realizado após total aplicação de toda a superfície revestida em cerâmica com argamassa industrializada para rejunte. A espessura das juntas deverá ser rigorosamente padronizada.

Todos os revestimentos cerâmicos e azulejos deverão ser aplicados com utilização de argamassa colante industrializada.

Separação do estacionamento e deck - MURO TIPO "D" - comor: 14,2

Gradi em fibra de vidro

Serviços a executar:

gradi para separação do estacionamento e deck de madeira plástica, formado por perfis tubulares pultrudados em fibra de vidro e resina poliéster isofórica, altura total: 1,2m

mão de obra de instalação do gradi para separação do estacionamento e deck de madeira plástica

Descrição:

Fabricação do material sob encomenda em conformidade com o projeto executivo de fechamentos com fornecimento de material e mão de obra de montagem e instalação, estando excluída a estrutura de fundações

Substituição da cobertura do bloco "A"

Serviços a executar:

retirada de telhamento perfil e material queijos, exceto liano

retirada do calha de níquel

retirada de estrutura em madeira taouara - juntas perfil qualquer

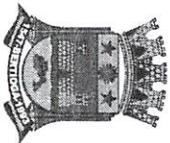
estrutura portante para telhas onduladas

telhamento em cimento reforçado com fio sintético pre - perfil ondulado de 4 mm

calha: níquel em chapa galvanizada n. 24 - até 0,20 m

Descrição:

Será provida a remoção da cobertura existente incluindo a estrutura de madeiramento, calhas e furos sem reaparelhamento



Comuna Municipal de Curitiba

ESTADO DO PARANÁ

Setor de Obras



MEMORIAL DESCRITIVO

Seviores a executar:
Recapeamento manual em bloco de 1^a a 2^a categoria em campo aberto
base de bica corrida

base em concreto armado fôrma de 20 cm - completa
forma plana em compensado para estrutura convencional
armada em barras de aço ca 50 (a ou b) fy = 500 mpa
concreto armado, fck = 20 mpa - para homogeneidade

lençimento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento
rebetão compactado mecanizado de via ou casa com lodo, mistura de 95% ps

impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta
Descrição:

A recuperação do solo e a retirada do material será executada mecanicamente, utilizando-se retroscavadeira e deslocando
os materiais de segurança recomendados. O esvaziamento de escavação será formado por tabuas de 4 a 5 cm de espessura
e estruturas de madeira com seções dimensionadas para as cargas que irão suportar. A distância livre entre tabuas
dependera de natureza do terreno. Em solos moles as tabuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das
taboas dependerá da resistência das taboas utilizadas e da profundidade da escavação.

A fundação será em blocos de concreto armado e definidas em função do resultado da sondagem de terreno. Cabe a
análise do solo mostrar que a fundação direta e solução integrante com o perfil do solo encontrado deverá a contrada
apresentar proposta de alteração do projeto de fundações para atender a fiscalização da obra

Dobre o terreno devidamente aploado exalar lastro de pedra britada com 5 cm de espessura mínima. Os bordantes em
concreto armado, para suas faces superior e lateral, deverão ser impermeabilizados com uma camada mínima 2 cm de
espessura, em argamassa cimento e impermeabilizante, conforme especificações do fabricante.

IMPERMEABILIZAÇÃO

Impermeabilização de fundações com ativo impermeabilizante em argamassa de cimento e areia para impermeabilização
rígida.

A superfície será revestida com argamassa de cimento e areia média, sem pedregulho no tipo 1:3 com aditivo
impermeabilizante na proporção indicada pelo fabricante e com espessura de 2 cm.

Para o acabamento final do revestimento impermeável deverá ser aplicada pintura asfáltica

Atividade

Seviores a executar:

armaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe a
argamassa gorda espessura admissível em alta resistência

Descrição:

A Armaria deverá obedecer rigorosamente as dimensões e espessuras das paredes indicadas no projeto arquitetônico

As aberturas de abertura deverão ser executadas, em blocos vazados de concreto aparentes com argamassa de cimento e
areia, e revestimento conforme indicações em projeto executivo de arquitetura

VERGAS, CINTAS E PILARETES

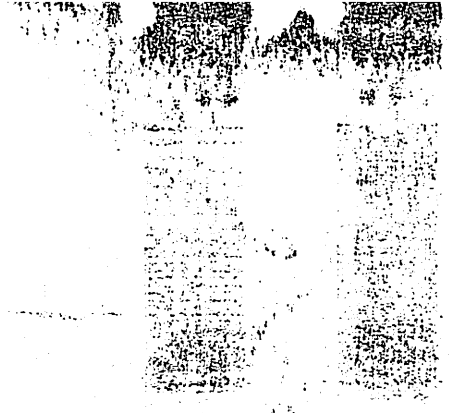
Execução de vergas e cintas para substituir as jias de alvenaria

As peças serão executadas em concreto, 30,9 mpa com ferragem em detalhe de fornecedores do contrato nº 001/03 A
conforme o desenho arquitetônico deverá acompanhar a especificação da alvenaria.

Revestimento e pintura

Lado externo

Sanitário e esgoto





Comune Municipality de Borlengo

ITALIA - TORINO - C.A. 10128

10128 - BORLENGO (TO) - ITALIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Services a executar

escavação manual em solo de 1ª e 2ª Categoria em campo aberto
base de blocos curtos.

base de concreto armado diâmetro de 20 cm - corcova
forma feita em comprimento para estyrene com arçador
estrutura em ferro de tipo 60-60 (a sua 1) 1x1 = 500 mps
concreto armado. 1x1 = 25 mps - para bombardeio

revestimento e adernamento de concreto de massa injetado e/ou enchimento
número executado mínimo de 100 m³ de concreto com 10% de aço, mínimo de 20% de
impermeabilização em membrana de asfalto modificada com elastômeros, na cor preta

Descrição:

A escavação do solo e o retirada do material será executada mecanicamente, utilizando-se retroscavadoras e chafarros;
as orientações de segurança recomendadas. O escavamento de escavação será formado por tabuas de 4 a 5 cm de espessura
e laterais de madeira com seções dimensionadas para os esforços que vão suportar. A distância livre entre tabuas
responderá da natureza do terreno. Em solos moles as laterais das tabuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das
estruturas dependerá da resistência das tabuas utilizadas e da profundidade da escavação.

A fundação será em blocos de concreto armado e definidas em função do resultado da sondagem de terreno. Caso a
análise do solo mostrar que a fundação deve ser solução individual com o perfil de solo encontrado deverá a contraria
apresentar proposta de alteração do projeto de fundações para aprovação de fiscalização da obra.

Como o terreno deverá ser aplicado escavar tanto de pedra britada com 5 cm de espessura mínima. Os laboristas em
concreto armado, nas suas faces superior e laterais, deverão ser impermeabilizados com uma camada mínima de 2 cm de
espessura, em argamassa de cimento e impermeabilizante, conforme especificações do fabricante.

IMPERMEABILIZAÇÃO

Impermeabilização de fundações com aditivo impermeabilizante em argamassa de cimento e areia para impermeabilização

Tijolo

A superfície será revestida com argamassa de cimento e areia feita sem penetrar no traço 1:3 com aditivo
impermeabilizante na proporção indicada pelo fabricante e com espessura de 2 cm.

Para o acabamento final do revestimento impermeável deverá ser aplicada pintura acrílica.

Services a executar

chafarros
anelados
relevo

revestimento em: Pastilhas de porcelana natural que tem face de 5 x 5, assentado e rejuntado com argamassa
industrializada,
revestindo um pavimento em argamassa industrializada para revestir juntas e chafarros de 5 até 10 mm

Descrição:

As superfícies de juntas e pastilhas externas serão aplicadas com argamassa de 1ª qualidade está a alínea da lei de base
adquirida em junta e juntas, com argamassa colada sobre estrutura de concreto e reboco. O rejuntamento será executado
após total aplicação de base e superfície, rejeitando as juntas com argamassa industrializada para rejunte. A espessura
das juntas deverá ser especificamente padronizada.

Todos os revestimentos, calçadas e acabamentos deverão ser aplicados com utilização de argamassa colada industrializada

Base de divisas de solo - MURO TIPO "C" - sempr. 60 m

Relevo do concreto estrutural sobre vigas 30x30 cm

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.



Veracruz, Veracruz de Ignacio de la Llave
 ESTADO DE VERACRUZ
Veracruz, Veracruz de Ignacio de la Llave

MEMORIAL DESCRIPTIVO

armas para explosivos universales de alta resistencia

Descripción:
 A. Armas para explosivos universales de alta resistencia y espaldas de partes hechas en proyecto arquitectónico.

La revisión de planos de las armas, en todas las partes de la construcción, se realizó con armadura de cemento y albañilería.

VERGAS, CINTAS Y PILARES.
 Ejecución de vigas e cintas para la estructura de las armas.

Las partes hechas en concreto (C.I.) para las armas, se ejecutaron en el centro de las ciudades de donde se obtiene el concreto de mejor calidad.

Revestimiento

Lado interno

Servicios a ejecutar:

chaparrón

entoso

revoque

Revestimiento en fachada exterior con acabado de 5 a 10 mm de espesor y rejuntado con argamasa industrializada.

Descripción:
 Revestimiento en fachada exterior con rejunte, juntas con 5 a 10 mm.

Las superficies de muros y partes exteriores se pintaron con pintura blanca opaca de 1ª calidad que se aplicó en 2 capas con un intervalo de 24 horas entre cada una de ellas.

Después de haber terminado el trabajo se aplicó un acabado de pintura blanca opaca de 1ª calidad para el exterior y pintura blanca opaca de 1ª calidad para el interior.

Lado externo

Servicios a ejecutar:

chaparrón

entoso

revoque

Revestimiento en fachada exterior con acabado de 5 a 10 mm de espesor y rejuntado con argamasa industrializada.

Descripción:
 Revestimiento en fachada exterior con rejunte, juntas con 5 a 10 mm.

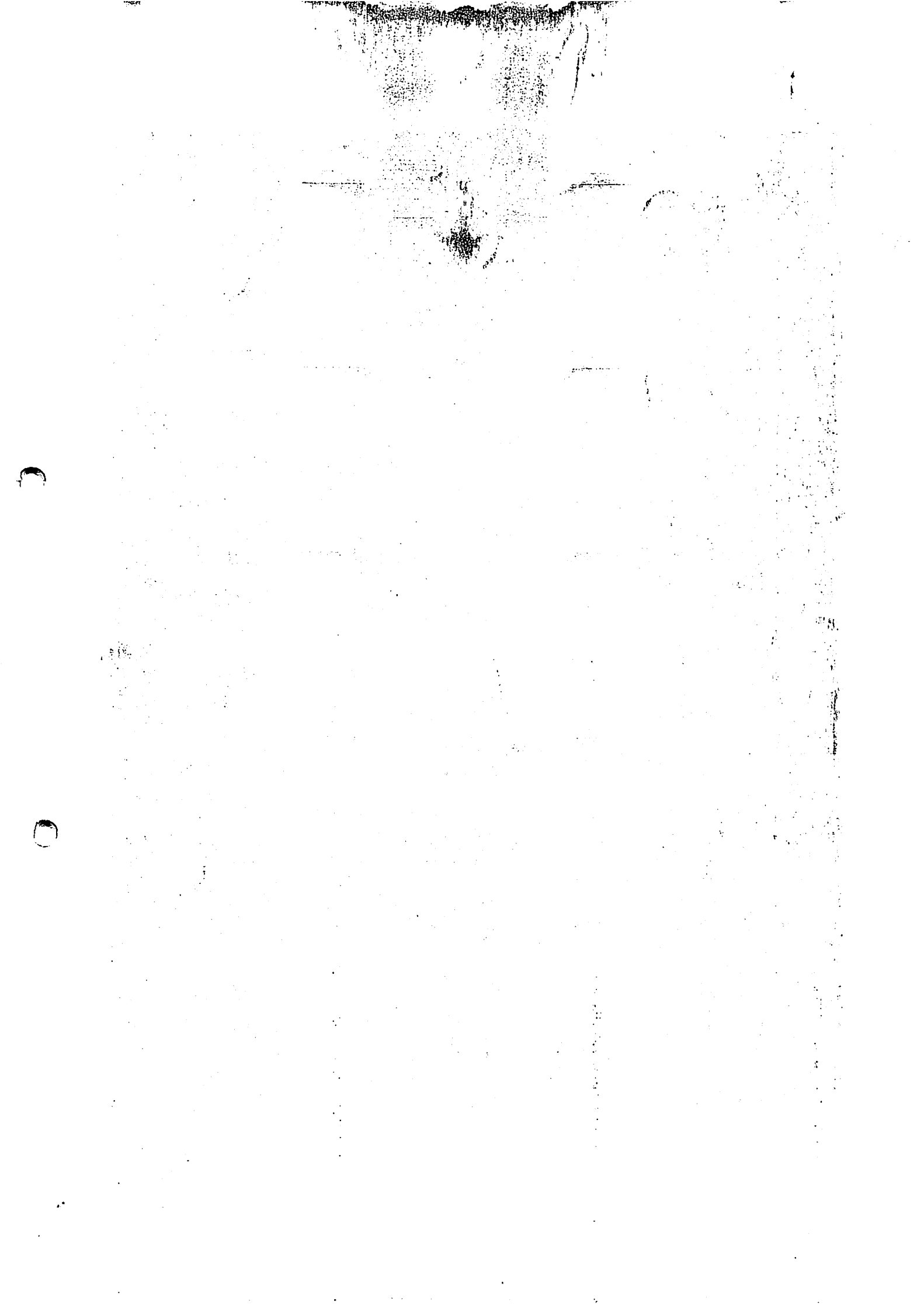
Las superficies de muros y partes exteriores se pintaron con pintura blanca opaca de 1ª calidad que se aplicó en 2 capas con un intervalo de 24 horas entre cada una de ellas.

Después de haber terminado el trabajo se aplicó un acabado de pintura blanca opaca de 1ª calidad para el exterior y pintura blanca opaca de 1ª calidad para el interior.

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Veracruz

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the top left of the page.

Handwritten signature in blue ink at the top center of the page.

Armadura de aço de reforço estrutural 18 x 18 x 30 cm - Classe A

Atividade

Para o acabamento final de revestimento impermeável deverá ser aplicada pintura asfáltica. A impermeabilização será feita com argamassa de cimento e areia para impermeabilização.

IMPERMEABILIZAÇÃO

Após o término do trabalho será aplicado o revestimento impermeável em argamassa de cimento e areia para impermeabilização. A impermeabilização será feita com argamassa de cimento e areia para impermeabilização.

A fundação será feita em sapatas de concreto armado a definir em função do resultado da sondagem de terreno. Caso a natureza do solo não permita a execução de sapatas de concreto armado, deverão ser adotadas outras soluções.

A escavação do solo a ser executada mecanicamente, utilizando-se retroscavadora e dependendo das condições de terreno. O escoramento de escavação será formado por tabuas de 4 a 5 cm de espessura.

Descrição

Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta. Revestimento compactado mecanizado de vala ou cava com cimento, mínimo de 80% po. Argamassa e adensamento de concreto ou massa em fundação. Concreto armado, fck = 25 MPa - para contramuro. Concreto armado não estrutural mínimo 200 kg cimento / m³. Revestimento em betão de aço ca-50 (a ou b) fyk = 500 MPa. Formas planas em compensada para estrutura convencional.

serviço manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto

Fundações

Muro de periterno externo - MURO TIPO "A" - Compr: 170 m

MEMORIAL DESCRITIVO

A Companhia instalou a faixa das obras e dos cantoneiros de servigos, seja com tapumes, seja com cercas, de modo a ter o controle sobre a circulação de veículos e pessoas através de guardas com cancelas e manter passagens de veículos e pedestres onde necessário. Deverá ser aberto de imediato as áreas de circulação de pedestres e veículos, bem como as instalações existentes nos locais.

Handwritten signature

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature





Camara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

Estimosa Biblioteca

MÉMORIAL DESCRITIVO

Descrição:

Construção provisória destinada a funcionar como escritório, alojamento e armazenamento de obra. O solo será nivelado e receberá uma camada de lastro de pedra britada. A instalação do container deverá garantir o perfeito nivelamento do piso. A locação do equipamento será mantida.

Demolições:

Serviços a executar:

demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

retirada de divisórias em placa de concreto, granito, granilite ou mármore

retirada de cerca

retirada de telhamento em barro

demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material

limpeza mecanizada do terreno, inclusive trottoirs com diâmetro soma de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km

transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km

Descrição:

DEMOLIÇÃO de concreto armado com utilização de martelo rompedor - (Prever a demolição do calcamento de concreto armado com utilização de martelo rompedor no pavimento térreo da edificação, sem reaproveitamento, conforme indicado em projeto.

DEMOLIÇÃO estrutura de madeira para terrado (quiosque para futura recepção).

Prever a demolição da estrutura de madeira da cobertura de telha cerâmica existente no local destinado a recepção, sem reaproveitamento. Posterior a estes serviços, será construído nova estrutura e instalada nova cobertura de telha cerâmica.

DEMOLIÇÃO alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento (cobertura do prédio administrativo e paredes internas das salas dos vereadores).

Prever demolição da estrutura de alvenaria com reaproveitamento, para execução dos serviços de abertura de portas e liberação de área para execução de um novo pavimento no prédio administrativo. Posterior a esses serviços, será construído nova estrutura que servirá como salas administrativas e acesso entre secretaria e vereadores.

REMOÇÃO de pintura óleo ou esmalte

Executar a remoção de pintura óleo ou esmalte existente nas paredes, cortimão e guarda-corpo existentes na área de intervenção para a execução de nova pintura.

REMOÇÃO de grelha metálica

Prever a remoção de grelhas metálicas existentes no terreno, com reaproveitamento, para a execução do piso de concreto armado. Posterior a esses serviços, serão executadas novas grelhas.

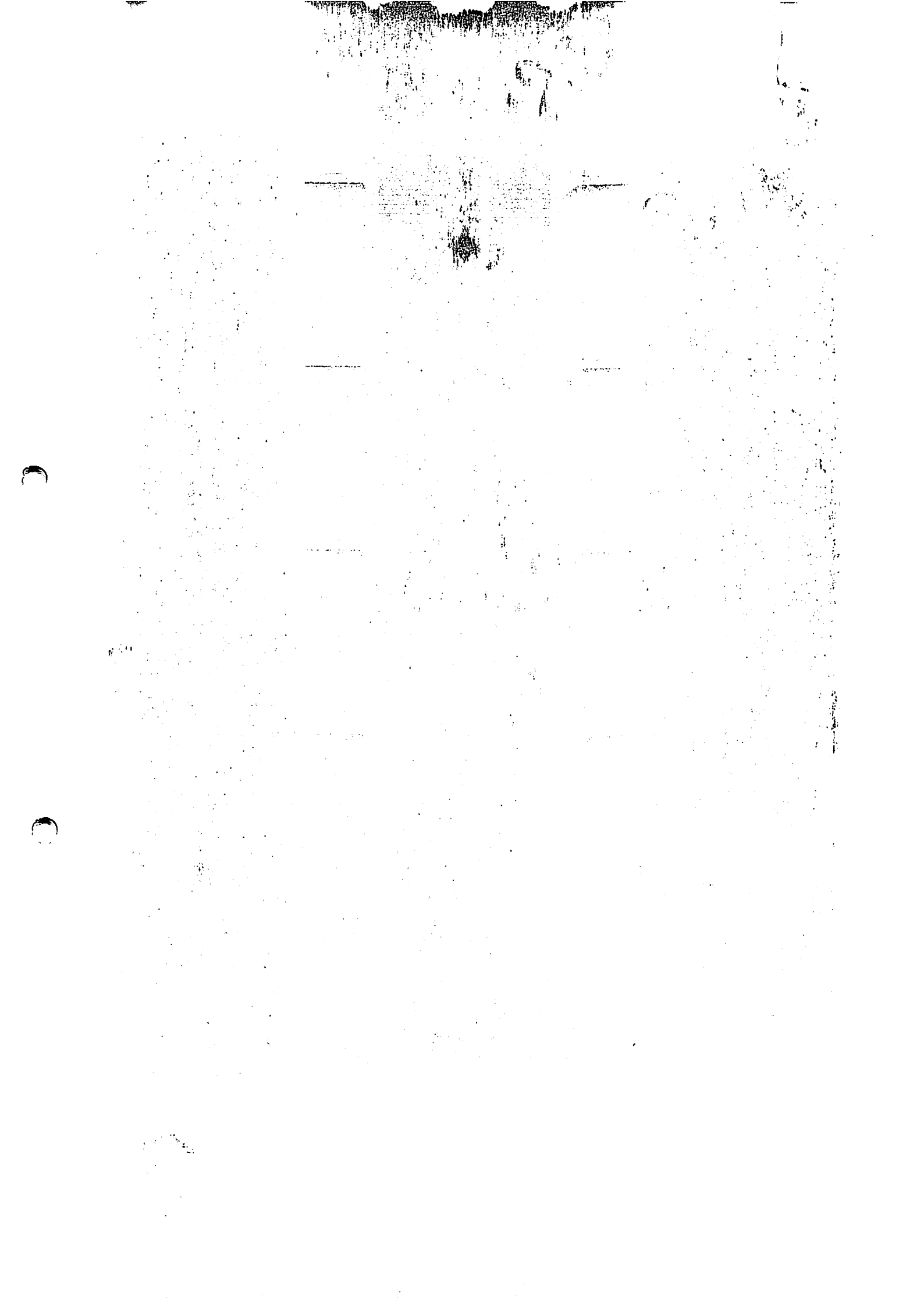
Retirada de todos os resíduos resultantes das demolições e materiais inertes e transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km. Os entulhos serão carregados para fora da área da obra e retirados por meio de caçambas metálicas.

Tapetes

Serviços a executar:

locação de quina metálica para plataforma de proteção, inclusive o assentamento

Descrição:





Comuna Municipal de Borkoppo

SECRETARÍA MUNICIPAL

Blanca Barrios



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Todos os materiais e equipamentos necessários no Projeto Executivo deverão ser utilizados na execução das obras ou serviços correspondentes e a totalidade substituída por similares, sempre no processo de fiscalização da CONTRATANTE, desde que o similar proposto, apresente igual equivalência com o originalmente especificado, no que diz respeito à quantidade, resistência e qualidade.

Toda e qualquer definição a respeito das matérias, cores, etc., será fornecida pela fiscalização da CONTRATANTE.

Todo o material ou peça considerada indispensável, deverá ser refeccionada e entregue pela CONTRATADA a fiscalização da CONTRATANTE, que providenciará toda a documentação necessária para a devolução.

SERVIÇOS EM FACHADAS

Para os casos que envolvam serviços em fachadas, a CONTRATADA deverá:

Seguir rigorosamente as normas e Portais de Trabalho em Fachadas, utilizando sempre, todos os EPIs adequados, tais como cinto de segurança do tipo paraquedista, análise da produção contra impacto, capacete, botas, luvas, etc.

Solicitar a fiscalização CONTRATANTE, a visita dos equipamentos (arçabanes, fechadinhos e etc.) para a liberação e posterior prosseguimento da execução dos serviços.

GARANTIAS

Para o caso da execução de serviços, reformas, compra e instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá fornecer à fiscalização da CONTRATANTE as garantias das obras, as garantias de prazo por escrito, sempre que isto lhe for solicitado.

A CONTRATADA se obriga dentro das prazos estabelecidos em cada caso, a substituir ou retazer sem ônus a CONTRATANTE, as partes que apresentar em defeito ou vício, exceto, desde que não sejam oriundas de mau uso.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - ESCOPO CONTRATUAL:

1. SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE FACHADA DO BARRACÃO DE ALMOXARFARIA

Serviços incluídos

Serviços a executar:

Placa de identificação obra obra
montagem e desmontagem em alvenaria de fechadinho com altura de 1,0 m
andaimagem tubular fechadinho com sua medida e separar alvenaria

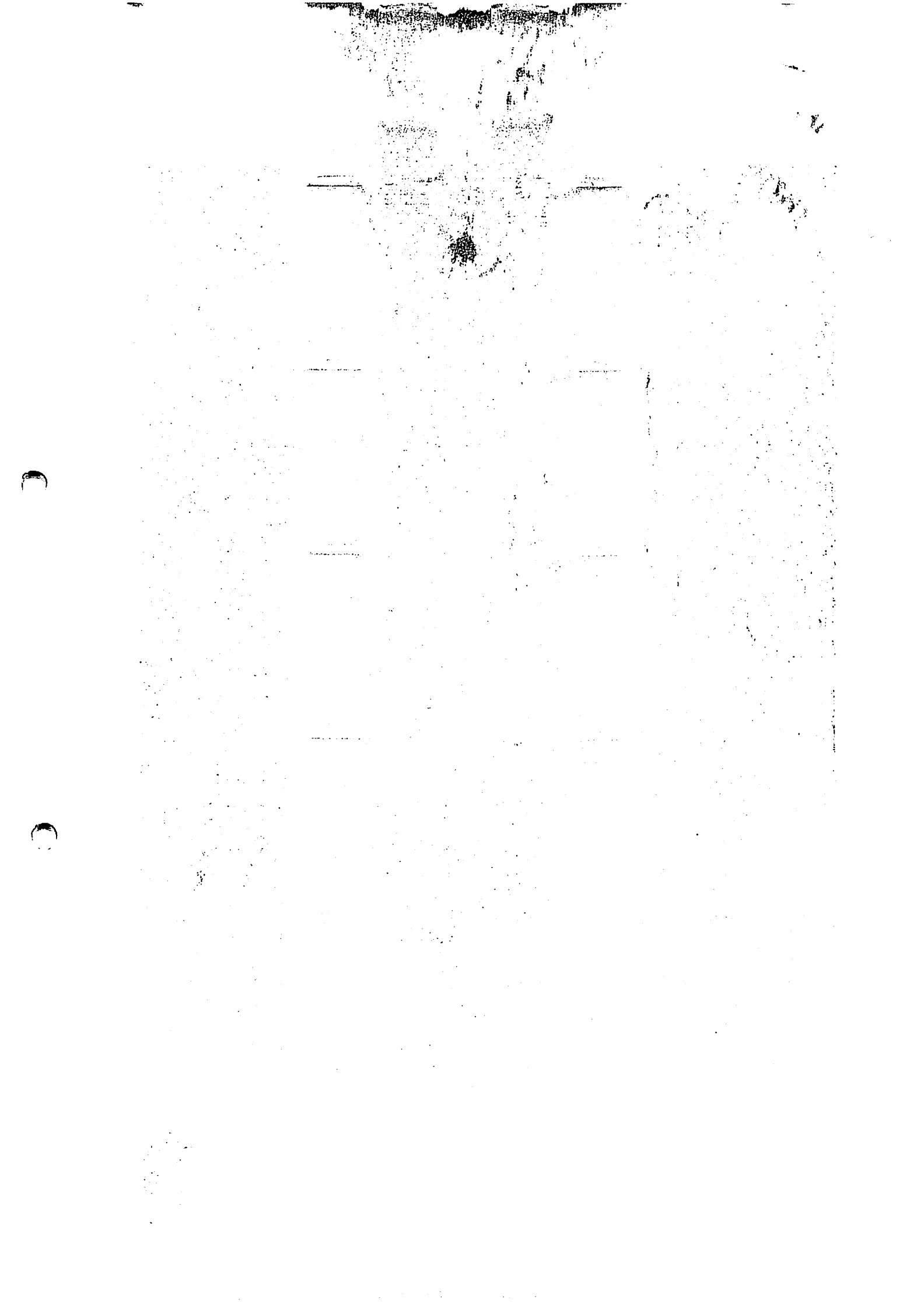
Descrição:

A Contratada deverá colocar as placas previstas pelo CRFA e pelo INE e, aquelas municipais e entregar a público sobre as obras. As dimensões, cores, materiais e quantidades deverão seguir as ordens indicadas pelo contratante.

ANÁLISE: instalação de grade para tubular em fechadinho de alvenaria. Precisão
fornecer e montar andaimagem tubular para fechadinho em alvenaria de obra para possibilitar acesso às áreas a recuperar
fornecendo a execução dos serviços, desde a instalação, com todos os equipamentos, devendo ser disponibilizados e
removidos.

Quantidade de obra:

Serviços a executar:
Barracão de armazenagem de materiais - 13.80 m² de área por planta de 13,80 m
Cobertura de armazenagem de materiais - 13.80 m² de área por planta de 13,80 m
Cobertura de armazenagem de materiais - 13.80 m² de área por planta de 13,80 m





Câmara Municipal do Botolph

ESTADO DE SÃO PAULO

Extensão Botolph

MEMORIAL DESCRITIVO

Comunicação aos usuários, através de bases informativas utilizando placas metálicas, pintadas, com dizeres, símbolos, numeração, etc. nas dimensões que forem necessárias, de forma a facilitar os referidos usuários, de andamento dos trabalhos, objetivando com isso não atrapalhar, logo quando da execução das atividades e garantindo a segurança nos locais de circulação.

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ELÉTRICA E HIDRÁULICA

A empreiteira deverá cumprir as suas obrigações tanto os custos decorrentes das instalações provisórias de energia elétrica necessária à realização dos serviços, tais como, cabos para ligações em máquinas e equipamentos, tomadas e disjuntores, conexões de quadros provisórios específicos para esse fim, bem como instalações provisórias de água e esgoto, para realização dos serviços e para o canteiro de obra.

A interface dessas ligações com as do prédio existentes deverão ser devidamente aprovadas pela fiscalização e deverão seguir as normas de segurança do trabalho.

MÃO DE OBRA

Cabe à CONTRATADA manter no canteiro de serviços, mão de obra em número e qualificações compatíveis com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos, o ritmo necessário aos prazos contratuais.

A CONTRATADA deverá manter no escritório do canteiro de serviços, em local bem visível à disposição da fiscalização da CONTRATANTE, um quadro de controle de mão-de-obra, com a qualificação e o número de pessoas trabalhando na obra, diariamente atualizado.

Toda a mão de obra empregada pela CONTRATADA na execução dos serviços deverá apresentar qualificação tal que, proporcione produtos finais tecnicamente bem executados e com acabamentos asseados.

MATERIAIS

Cabe à CONTRATADA manter o canteiro de serviços provido de todos os materiais necessários à execução de cada uma das etapas da obra, de modo a garantir o andamento contínuo de obra, em ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha de fabricação, isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do FABRICANTE (sejam eles fabricantes de fabricação, transporte ou quaisquer inadequados), produzidos de modo a atender integralmente, no que lhes caber, às especificações do Projeto. Menções técnicas e anexos.

Todos os materiais cujas características e instalação não sejam estabelecidas por disposições normativas da ABNT e deste Projeto, especialmente aqueles de fabricação estrangeira, deverão ser aprovados previamente pelo CONTRATANTE, mediante apresentação de amostras e recomendações e especificações dos respectivos FABRICANTES.

Cabe à CONTRATADA, sempre que for solicitado, apresentar, em local apropriado, a instalação de quaisquer materiais a serem utilizados, antes da sua aplicação e em tempo hábil, permitindo a fiscalização, fazer as devidas anotações no DIÁRIO DE OBRAS, quanto à sua aprovação ou rejeição.

As amostras dos materiais serváveis pela fiscalização da CONTRATANTE, deverão ser devidamente etiquetadas com a assinatura do fiscal da obra, rubricado e CONTRATADA mantida sob sua guarda no canteiro de serviços, em local apropriado e de fácil acesso, para as necessárias comparações.

Não será permitido manter no canteiro de serviços, materiais não contemplados nas especificações do Projeto ou materiais rejeitados pela fiscalização, cabendo à CONTRATADA, neste último caso, retirar os do canteiro de serviços nos três dias úteis que se seguirem à comunicação formal de rejeição no DIÁRIO DE OBRAS.

Em eventuais casos de compra de materiais imprescindíveis de se adquirir, a empreiteira determinando material especificado deverá ser formalizada a sua substituição, e justificada pela fiscalização da CONTRATANTE.

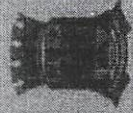
Quando não mencionado no Memorial Descritivo - seus anexos - sobre o tipo de acabamento, que compreenda desde a preparação da superfície até o acabamento final, a CONTRATADA deverá assumir, de acordo com o gabarito existente no local ou ainda segundo norma técnica apropriada.

Orde, nesse documento de referência, os prazos mínimos estabelecidos para a fabricação, medição e/ou fabricação, para referência, e/ou indicação, relativas a cada uma das etapas da obra, de modo a garantir o cumprimento dos prazos.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.





Câmara Municipal de Sorocaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Município de Sorocaba

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA LOCAL, Rua Visconde Augusto Paes D'Ávila, n. 374 - Jd. Rio da Praia - Barão de SP

INTRODUÇÃO:

Este memorial tem como objetivo apresentar os procedimentos necessários à contratação dos serviços de Construção Civil, inclusive fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, para a completa execução das obras previstas no projeto de Implementação, Estrutura e Recuperação de Fachada plana e pilares do edifício das futuras instalações da Câmara Municipal de Sorocaba.

A CONTRATADA deverá considerar que os serviços deverão ser executados em dias e horários previamente acordado com a fiscalização da CONTRATANTE, inclusive finais de semana ou horários noturnos.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução das obras e serviços deverá obedecer rigorosamente as especificações contidas no Memorial Descritivo e seus anexos. Toda e qualquer alteração que se julgar necessária, deverá ser a oval da fiscalização da CONTRATANTE.

Ficará o critério da fiscalização da CONTRATANTE, Impingir e mandar demolir ou substituir serviços mal executados ou equipamentos instalados em desacordo com o Projeto e Especificações Técnicas.

Observações:

A fiscalização da CONTRATANTE poderá a qualquer momento, suspender a paralisação da obra, pela não utilização dos EPI's adequados ou pelo uso indevido dos mesmos.

Cabará a CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes da negligência, imperícia ou omissão do contratado de sua parte.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras o Diário de Obras e a fiscalização da CONTRATANTE a sob sua responsabilidade, e DIÁRIO DE OBRAS, que será fornecido pela mesma. Nela deverão ser anotados pelo Engenheiro responsável por parte da CONTRATADA e fiscalizada da CONTRATANTE, todos os eventos de ambas as Partes, que de alguma maneira ocasionarem o andamento de obra, tais como: pedidos de visita, interrupções, alterações, solicitações, notificações, etc.

A CONTRATADA deverá manter ao lado do canteiro de obras, em local bem visível e à disposição da fiscalização da CONTRATANTE, o cronograma físico, permanentemente atualizado, em função do real desenvolvimento da obra.

SEGURANÇA DO TRABALHO

Quanto aos aspectos da segurança no trabalho, a empreiteira deverá observar todos os aspectos de ordem legal e construtiva, no que se refere ao planejamento das atividades, as entradas e saídas, o uso de equipamentos de proteção, a execução dos serviços, os métodos de trabalho, a utilização de ferramentas, etc.

- Registro da obra na FISC, com apresentação do "R" de RSE.

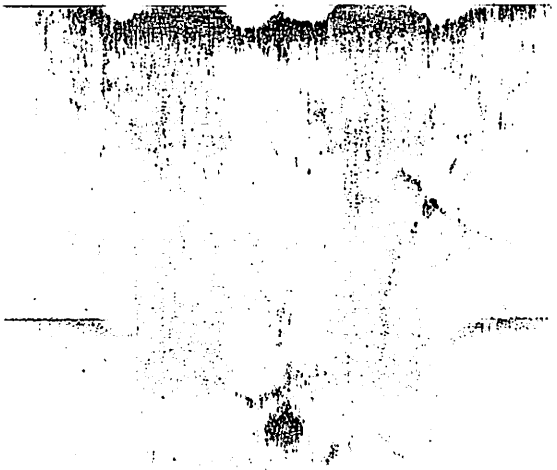
- Comunicação Previa à DRT - Departamento Sulamericano de Trabalho, conforme item 18.2 da Norma Regulamentadora NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

- Atendimento às prescrições da NR 18, comprometimento com a segurança e saúde dos trabalhadores, conforme item 18.13.8 (Item Prescrição contra o risco de quedas) e item 18.15.49 (Fator de risco de Trabalho com Sistema de Manutenção Vertical) da NR 18.27 (Sistema de Manutenção Vertical).

- Fazer cumprir a obrigação de assistência de proteção - item 18.19, por parte dos trabalhadores, conforme prescrição da NR 6.

- Elaboração do Programa de Controle de Saúde dos Trabalhadores (PCST) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) obrigatório para todos os trabalhadores, conforme item 7 e 8 da NR 7 e 8, e a implementação.

- Fazer um mapa de trabalho, com a identificação de todos os pontos críticos de risco de acidentes e implementação.



[Handwritten signature or initials]





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
PROC. Nº 0258/2020

1. OBJETO: A licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em obras para reforma da sede da Câmara Municipal de Bertiooga, conforme as especificações constantes deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA: Considerando a entrega total dos projetos balizadores dos serviços e reforma e adequação a ser empregado nas dependências da sede desta Casa Legislativa (autos 496/2019).

Considerando que, a reforma e adequação dos prédios e áreas externas se faz necessário visto que estão de deteriorando, além de serem subutilizadas.

Considerando que, é interesse de todos à manutenção e correta utilização dos próprios públicos, solicito a CPLP a abertura de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma da Sede da Câmara Municipal de Bertiooga.

A empresa contratada deverá observar os projetos de cada serviço/ambiente qual faz parte integrante deste edital, devendo ser observados as especificações ali contidas

Os serviços que deverão ser realizados são os que seguem abaixo relacionados.



original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão de Licitação, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

25. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Memorial Descritivo / Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços (deverá estar dentro do envelope de nº 02 – proposta)

ANEXO III – Modelo de declaração de que tem condição de realizar o objeto da licitação nos prazos do edital/contrato (deverá ser apresentado no credenciamento).

ANEXO IV - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e ciência da necessidade de informar fatos impeditivos, (deverá ser entregue no ato de credenciamento)

ANEXO V – Modelo de Declaração de Inexistência de Inidoneidade ou outra situação legal ou judicial que a impeça de Licitar ou Contratar com a Administração Pública (deverá estar dentro do envelope de nº 001 – habilitação)

ANEXO VI - Modelo Declaração Ministério Trabalho (deverá estar dentro do envelope de nº 001 – habilitação).

ANEXO VII - Modelo Carta Credenciamento (deverá ser entregue na hora do credenciamento).

ANEXO VIII- Minuta Contrato/Modelo Declaração TCESP

ANEXO IX – Modelo de declaração aceitando as condições do edital e das especificações.

ANEXO X – Modelo de declaração que os preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas. (deverá estar no envelope de nº -02 – Proposta)

ANEXO XI – Modelo referencial de declaração de enquadramento na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes. (deverá ser entregue na hora do credenciamento)

ANEXO XII – Termo de Vistoria Obrigatória emitido pela Câmara Municipal de Bertiooga que deverá estar dentro do envelope de nº 01 – Habilitação)

ANEXO XIII – Dados para elaboração de contrato. (Deverá estar dentro do envelope nº 001 – Habilitação)

ANEXO XIV– Dados para encaminhar eventuais recursos e/ou contrarrecursos (deverá ser entregue no credenciamento)



ilegalidade.

24.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

24.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

24.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em sentido contrário.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Bertioga. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.11. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

24.12. Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.13. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, as licitantes ficarão liberadas dos compromissos assumidos neste certame.

24.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: elaine@bertioga.sp.leg.br até 2 (dois) dias anteriores à data fixada para a realização da sessão de recebimento das propostas.

24.15. A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

24.16. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência, na forma da Lei 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, em conformidade com o disposto no Anexo XI.

24.17. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

24.18. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93, devendo neste caso, ser protocolada na Câmara Municipal de Bertioga, à Comissão Permanente de Licitação.

24.19. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no formato



21. TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

21.1 A empresa licitante vencedora do certame deverá no ato da assinatura do Termo Contratual, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação, nos termos do Anexo IX.

22. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

22.1. Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as condições, especificações constantes no presente Edital e seus Anexos.

20.2 O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses, contados da data da emissão da Ordem de Serviço, cujo início não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos.

20.3 – A Administração Pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

23. DO REAJUSTE CONTRATUAL

23.1 O valor do contrato é fixo e irrevogável, salvo se porventura o presente ajuste venha a ultrapassar a vigência de 12 meses, desde que, por motivo de fato excepcional e que não tenha a CONTRATADA concorrido pelo atraso, ficando estabelecido que nesta hipótese, a correção de preços dos serviços não realizados a contar de um ano após a data da apresentação da proposta, utilizando-se o IPCA.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

24.2. Fica assegurado à Câmara Municipal de Bertioga, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

24.3. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

24.4. Para ciência de qualquer interessado, a homologação da licitação e adjudicação de seu objeto serão publicadas no Boletim Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo.

24.5. A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame se constatada



quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

17.8 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.00.00.02.04.00.02.04.01.01.0310002.1001.4.4.90.51.

19. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 - Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as condições, especificações constantes no presente Edital e seus Anexos (projetos).

19.2 - O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses, cujo início não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.

19.3 – A Administração Pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

20 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

20.1-O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com a execução do empreendimento.

20.2- A Fiscalização, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à Autoridade Superior, mediante parecer circunstanciado, que servirá de base à lavratura do Termo de Recebimento Provisório.

20.3- O termo de recebimento Provisório deverá ser lavrado "ex-officio", pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, dentro dos 15 (quinze) dias corridos que se seguirem ao término do prazo contratual, e/ou execução dos serviços contratuais.

20.4- Será lavrado Termo de Vistoria e, verificada a adequação do objeto aos termos contratuais e decorrido o referido prazo, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, observando o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



16.3 A Câmara Municipal de Bertioga procederá a conferência da medição, que será acompanhada pela profissional indicado pela empresa especialmente contratada para tal finalidade, que deverá emitir parecer nos relatórios de progresso vinculados às liberações de recursos, para posteriormente emitir a fatura paga pagamento.

16.4 A medição final dos serviços somente será encaminhada para pagamento quando resolvido a todas as pendências, inclusive quanto a atrasos e multas relativos ao objeto do contrato.

16.5 Aprovada a medição, a **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, apresentar a Nota Fiscal relativa aos serviços executados.

17. DOS PAGAMENTOS.

17.1 - O pagamento será efetuado à Contratada, conforme medição e cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data do atesto da Câmara Municipal de Bertioga, aposto nos documentos de cobrança, mediante a apresentação da fatura na Câmara, devendo estar acompanhado de apresentação da planilha de execução das obras, com o aceite do Gestor do Contrato e/ou Presidente da Câmara.

17.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

17.3 - A liberação do pagamento ficará condicionada a mantença da situação da licitante vencedora em relação às regularidades fiscais e trabalhistas exigidas na licitação.

17.4 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

17.5 - A **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

17.6 - A Fiscalização da Câmara Municipal somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

17.7 - A Fiscalização da Câmara somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

17.7.1 – Os pagamentos serão efetuados por serviços executados, de acordo com as planilhas apresentadas pela vencedora do certame licitatório.

17.7.2 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS



14.1- Responsabilizar-se pela execução das obras, dentro das normas técnicas, projetos e memorial descritivo, garantindo a boa qualidade;

14.2 - Planejar a execução da obra, respeitando-se o Cronograma Físico-financeiro fornecido juntamente com a proposta comercial.

14.3- Dar suporte, quando solicitado, a administração municipal no decorrer da obra;

14.4 - Arcar com todos os encargos e obrigações da natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços, no que tange a mão de obra especializada contratada, objeto desta licitação.

14.5 - Manter, na direção dos serviços, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

14.6 - Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços foi julgada inconveniente pela Administração, incluindo-se o responsável pela obra.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - A Câmara Municipal de Bertioga, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

15.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

15.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

15.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

15.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

15.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

15.1.7 - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

16. DAS MEDIÇÕES

16.1 As medições serão efetuadas mensalmente, contados da data da Ordem de Início de Serviços, expedida pela Câmara Municipal de Bertioga, após conferência dos responsáveis técnicos pela obra e de acordo com os serviços executados.

16.2 O valor de cada medição será apurado de acordo com o desenvolvimento da obra.



13.3.2 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto.

13.3.3 20% (vinte por cento) por inexecução parcial instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.

13.3.4 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.

13.3.5 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

13.3.6 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.

13.3.7 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

13.3.8 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

13.3.9 Será advertido, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

13.4. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações.

13.5. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada ou dos créditos da licitante. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

13.6. Constituem-se motivos para a rescisão contratual por parte da Câmara Municipal de Bertioga, aqueles elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração ou a terceiros.

13.8. Enquanto a **CONTRATADA** não cumprir as condições contratuais e editalícias estabelecidas, a Administração reterá seus pagamentos e as garantias contratuais.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data do recebimento da convocação, após a assinatura do contrato, apresentar em 5 (cinco) dias uteis a ART junto a Secretaria de Obras e Habitação.

12.2.1. Os prazos poderão ser prorrogados com a devida justificativa desde que aceita pela Administração.

12.3 A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou não atender as exigências para assinatura do instrumento, dentro do prazo estabelecido no item 12.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4 Em ocorrendo à hipótese prevista no item 12.3., fica facultado à Câmara Municipal de Bertioga transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93.

12.5 A contratação decorrente desta licitação estará sujeita às alterações, nas hipóteses previstas nos artigos 58 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

12.6 As condições elencadas neste edital e nas propostas vencedoras farão parte integrante da contratação.

13- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO E DAS PENALIDADES

13.1. O licitante ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis

13.2 Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 02 (dois) anos conforme dispõe o inciso III, Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas prevista no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

13.2.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame;

13.2.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;

13.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

13.2.4. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

13.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

13.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.3. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

13.3.1 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.



iniciar-se-á após a efetiva ciência da decisão a ser recorrida.

9.2- Eventuais recursos serão dirigidos à Autoridade Competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos pelas disposições legais e deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Bertioga, Diretoria de Licitação e Compras, nos dias úteis, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

10. DOS PREÇOS

10.1- Os preços para execução do objeto da presente licitação serão os constantes na proposta da licitante, os quais são fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses.

11. 1. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 - A licitante vencedora prestará no prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração, a contar da assinatura do contrato, garantia ao Contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não-pagas pela empresa licitante vencedora.

11.1.1 A garantia deverá ser prestada na Seção do Tesouro da Câmara Municipal de Bertioga, ou através de seguro fiança, devendo a adjudicatária apresentar cópia do comprovante de entrega ao Gestor do Contrato para juntada no processo de origem da contratação.

11.2 - Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária;

11.3 - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.4 - A Garantia será liberada, ou restituída, após 15 (quinze) dias da emissão do Termo de Encerramento do Contrato

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após homologada a licitação e adjudicado o seu objeto, será a adjudicatária convocada para assinar o Termo Contratual, nas conformidades com a minuta parte integrante do Edital.

12.2 Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá fazê-lo no



8.3.4.4 A Administração Pública poderá, a qualquer momento, solicitar as licitantes as composições de preços unitários apresentadas.

8.3.5- Serão utilizados como Critério de Aceitabilidade das Propostas

8.3.5.1. O critério de aceitabilidade para a presente contratação, conforme estabelece o artigo 40 inc. X da lei 8.666/93 e alterações posteriores, são aqueles estimados pela Câmara Municipal, que é de **R\$ 2.933.050,63 (dois milhões novecentos e trinta e três mil e cinquenta reais e sessenta e três centavos)**

8.3.5.2. A inexequibilidade terá como critério, as regras estabelecidas no artigo 48, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

8.3.5.3. - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.4. Da Adjudicação e Homologação

8.4.1. Efetuada a classificação, a Comissão Permanente de Licitação aguardará o prazo recursal. Após transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, será o processo administrativo submetido à Autoridade competente, para homologação, a seu critério, e adjudicação do seu objeto, fazendo-se publicar o resumo do ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou Boletim Oficial do Município, obedecidas as normas que regulamentam a matéria.

8.5. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das participantes, ou relegada para ulterior deliberação, a juízo do Presidente da Comissão, devendo o fato constar de ata, em ambos os casos.

8.6. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9. DOS RECURSOS

9.1- Dos atos praticados nos procedimentos licitatórios, cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93, cuja contagem do prazo recursal, somente



8.3.1 Somente serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, as propostas apresentadas de acordo com as exigências legais e regulamentares do presente edital.

8.3.2 As propostas serão classificadas pelo critério de menor preço global proposto pela Licitante.

8.3.2.1 As propostas consideradas classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto houver erros aritméticos, na sua computação ou em seu somatório, os erros serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da seguinte maneira:

a) Se existir discrepância entre os valores em algarismos e por extenso, este último prevalecerá; e

b) Se existir discrepância no resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão, exista um erro grosseiro e óbvio, caso em que a proposta será considerada desclassificada;

8.3.2.2 O valor estabelecido na proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o procedimento acima para correção de erros e deverá ser considerado como aceito.

8.3.3 Serão adotados os seguintes critérios:

8.3.3.1 Menor preço global.

8.3.3.2- O critério de desempate nesta licitação será, obrigatoriamente, o sorteio, conforme previsto no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.4 Serão desclassificadas:

8.3.4.1 As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação ou as apresentadas em desacordo com o Edital e com a legislação vigente.

8.3.4.2 As propostas apresentadas com borrões, rasuras, erros, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões, que, a critério da Comissão Licitante, comprometam o seu entendimento e ou conteúdo.

8.3.4.3 As propostas consideradas manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos, nos termos do artigo 48, II da Lei 8.666/93.



horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as Licitantes poderão fazer-se representar diretamente por um Diretor, um de seus Sócios e ou indiretamente por meio de Procuradores e ou Prepostos, mediante instrumento público de mandato e ou Carta de Preposição, específica a este Edital, nos termos do presente Edital.

8.1.2-Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação de representantes legais, Procuradores e ou Prepostos das Licitantes participantes, o que será consignado em Ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos.

8.2-Da Abertura dos Envelopes:

8.2.1-No início da Sessão de Abertura, os envelopes e os documentos de credenciamento retidos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das Licitantes presentes.

8.2.2- A Comissão Permanente de Licitações examinará a documentação apresentada e decidirá pela *Habilitação* ou *Inabilitação* das Licitantes participantes na mesma sessão, ou ainda, a critério da Comissão Licitante, em sessão reservada, comunicando o resultado, via email ou publicação no Boletim Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo.

8.2.3- O não atendimento as exigências elencadas neste Edital implicará na inabilitação da interessada. A proponente inabilitada ficará impedida de participar da etapa subsequente do procedimento licitatório.

8.2.4- Após ciência às concorrentes, quanto a decisão da fase habilitatória, a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados e devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados (se houver), ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso.

8.2.5- O julgamento será realizado, tendo como critério o cumprimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, ao qual a Administração se acha estritamente vinculada.

8.2.6- Abertos os envelopes n^{os} 1 e 2 (dois), os documentos e as Propostas das Licitantes habilitadas, terão os seus conteúdos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais, procuradores e ou Prepostos das Licitantes presentes, lavrando-se nesta oportunidade ata dos trabalhos realizados

8.3 - Classificação das Propostas.



- i) Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante.
- j) Declaração (conforme modelo no Anexo X), informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do(s) produto(s), em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- k) Dados para elaboração do Contrato (Anexo XIII).
- l) Composição De preços Unitários de todos os itens da planilha orçados;
- m) Curva ABC dos itens orçados;
- o) Cronograma físico financeiro;

7 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES Nºs. 01 e 02

7.1 Os envelopes nºs 01(um) **Habilitação** e 02 (dois) **Proposta** contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial, deverão ser entregues, fechados e indevassáveis, no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2- Deverão conter na parte externa do envelope nº 01 as seguintes especificações:

RAZAO SOCIAL DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS nº
001/2020 PROCESSO nº
0258/2020
ENVELOPE nº 01 (DOCUMENTOS)
DATA DE ABERTURA: 09/09/2020

7.3- Deverá conter na parte externa do envelope nº 02 as seguintes especificações:

RAZAO SOCIAL DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS nº
001/2020 PROCESSO nº
0258/2020
ENVELOPE 02 (PROPOSTA COMERCIAL)
DATA DE ABERTURA: 09/09/2020

8 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1-Da sessão de abertura dos Envelopes nºs. 01(um) e 02(dois)

8.1.1-Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e



órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração.

5.3.1.1. Todas as autenticações digitais das empresas interessadas na participação do certame deverão atender as normas de serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento nº 22/13 ou outro que vier a substituí-lo).

5.3.2 Não serão considerados quaisquer documentos remetidos por via email, que se destine à participação neste certame.

6 - DA PROPOSTA - ENVELOPES nº 02 (DOIS)

6.1 – O envelope deverá conter:

a) A proposta, com Identificação da empresa licitante, de acordo com o modelo constante no Anexo II, contendo a razão social e o nº de inscrição no CNPJ, formulada em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, custos operacionais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, taxas, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação, com validade de proposta de, no mínimo, 60 dias.

b) Planilha de custos e serviços, de acordo com a planilha constante do Anexo I, contendo preços unitários, totais por item e total geral e cronograma físico financeiro;

c) Composição do valor do BDI, e encargos sociais, de acordo com as mudanças impostas pela Lei 12.844/2013, publicada em Edição Extra do DOU de 19/07/2013 e conformidade com o Acórdão 2622/2013-TCU.

d) A empresa poderá solicitar, via email junto ao Departamento de Licitações e Compras, a planilha de custos e cronograma físico financeiro em excell, para preenchimento.

d) O critério para aceitabilidade do BDI é de no máximo 29.77%.

e) A provisão para pagamento do IRPJ e da CSSL deverá estar embutida no lucro bruto.

f) O custo unitário de cada item, total e valor total (custo) proposto, acrescidos do BDI também proposto, constituirão a única e completa remuneração para os serviços.

g) A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, de 60 (sessenta) dias.

h) Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas ou rasuras.



5.2.8 Declaração, que se vencedor, apresentará após 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato sua inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018, junto a Secretaria de Obras e Habitação.

5.2.9 Os prazos estabelecidos nos itens 5.2.7 e 5.2.8 poderão ser prorrogados por igual período desde que justificados e aceito pela Administração.

5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

a) Certidão Negativa ou Positiva de Recuperação Judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos envelopes, devendo ser apresentada na seguinte forma:

a.1) Na hipótese de Certidão Positiva, deverá a licitante demonstrar seu Plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta assinados por contador ou outro profissional equivalente.

c) Declaração da boa situação financeira atualizada, comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula seguinte:

$$\begin{aligned} \text{LG} & - \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{SG} & - \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{LC} & - \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

d) Comprovante da garantia inicial para licitar prestada em qualquer das modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovante do recolhimento expedido pela Tesouraria da Câmara.

5.3.1 Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em



objeto da licitação, conforme quantitativos abaixo:

Capacidade Profissional – Engenheiro Civil:

Revestimento em porcelana natural ou cerâmica esmaltada, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada
transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo – ensacado
concreto usinado, fck = 25 mpa - para bombeamento
alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe a
emboço desempenado com argamassa industrializada
tinta acrílica em massa, inclusive preparo
abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do pn e transporte até o raio de 1 km
base de brita graduada
lastro de areia
pavimentação em lajota de concreto 35 mpa, espessura 6 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia
estrutura para a cobertura da passarela do pavimento superior, formada por perfis estruturais pultrudados em fibra de vidro e resina poliéster isoftálica dimensões: 40 metros de comprimento x 2,7m de largura e 3,0m de altura , conforme escopo detalhado nas especificações técnicas em anexo, item 8.6. fornecimento inclui projeto executivo, memória de cálculo e art

Capacidade Profissional – Engenheiro Eletricista:

Luminária LED para poste área externa
Poste telefônico em aço galvanizado a fogo, com espera para uma luminária altura 3 mts

5.2.5 O profissional detentor do(s) CAT(s) deverá possuir seu vínculo com a licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, nos termos da Súmula 25 do TCE – SP.

5.2.6 Declaração da licitante, que se vencedor, o profissional, detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), integrará a equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

5.2.7 Declaração, que se vencedor, apresentará no ato da assinatura do contrato a indicação do responsável técnico e do engenheiro preposto que representará a empresa durante a execução dos serviços, e no prazo de 5 (cinco) dias uteis da assinatura do contrato apresentará as respectivas ART's junto a Secretaria de Obras e Habitação.



Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

5.2.2. Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **em nome da licitante**, devidamente registrado na entidade competente – Sistema CONFEA/CREA e/ou CAU, comprovando a execução de obras ou serviços conforme quantitativos abaixo:

Revestimento em porcelana natural ou cerâmica esmaltada, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	m ²	1.033,50
transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo – ensacado	m ³	728,51
concreto usinado, fck = 25 mpa - para bombeamento	m ³	78,11
alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe a	m ²	215
emboço desempenado com argamassa industrializada	m ²	1.355,60
tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m ²	2.216,52
abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação ao subleito mínimo de 95% do pn e transporte até o raio de 1 km	m ²	1.678,81
base de brita graduada	m ³	134,3
lastro de areia	m ³	167,88
pavimentação em lajota de concreto 35 mpa, espessura 6 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m ²	1.678,81
estrutura para a cobertura da passarela do pavimento superior, formada por perfis estruturais pultrudados em fibra de vidro e resina poliéster isoftálica dimensões: 40 metros de comprimento x 2,7m de largura e 3,0m de altura , conforme escopo detalhado nas especificações técnicas em anexo, item 8.6. fornecimento inclui projeto executivo, memória de cálculo e art	cj	1
poste telecônico reto em aço sae 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	un	31
luminária led retangular para parede/piso de 11.838 até 12.150 lm, eficiência mínima 107 lm/w	un	62

B) PROFISSIONAL

5.2.3. Comprovação, pela interessada, de possuir em seu quadro permanente, até a data realização da sessão pública desta tomada de preços, profissionais de graduação superior, na (s) modalidade (s) de Engenheiro Civil ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Agrônomo, que deverão ser os responsáveis técnicos pela execução dos serviços objeto do contrato correspondente.

5.2.4 Atestado(s) ou Certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do profissional(ais) pertencente(s) ao quadro permanente do licitante, devidamente registrado e expedido pela entidade competente – Sistema CONFEA/CREA e/ou CAU, comprovando a execução de obras ou serviços similares e compatível com o



Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo município sede da licitante ou declaração de isenção;

g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei 12.440/2011.

i) Declaração de que a proponente não esteja apenada com declaração de inidoneidade por qualquer ente da Administração Pública, direta ou indireta em virtude de contratos firmados anteriormente.

j) Declaração informando que os administradores e acionistas, detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, não possuem qualquer vínculo direto ou indireto com a **CONTRATANTE** ou com o responsável por esta licitação nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93 e atualizações posteriores.

k) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, assinada por quem de direito, devendo o subscritor estar devidamente identificado e a declaração estar redigida conforme os parâmetros explicitados no Anexo IV deste Edital.

l) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº 9.854/99 e no Decreto nº 4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos) – Anexo III.

m) Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente edital e das especificações, conforme anexo V.

n) Atestado de Visita Técnica.

5.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A) OPERACIONAL

5.2.1. Original ou cópia autenticada da Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA/CONFEA e/ou CAU da região a que estiverem vinculados.

5.2.1.1. No caso da empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de São



A **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada à Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma da sede da Câmara Municipal de Bertiooga com endereço a Rua Reverendo Augusto de Paes D'ávilla, nº 374, Rio da Praia, Bertiooga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.021.534/0001-38.

Este certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta deverão obedecer às especificações deste edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante, e serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, na sede da Câmara Municipal de Bertiooga, localizada na Rua Reverendo Augusto de Paes D'ávilla, nº 374, Rio da Praia, Bertiooga, no dia e horário constante no preâmbulo deste.

PREÂMBULO

Número de Ordem	Nº 001/2020
Repartição Interessada	Câmara Municipal de Bertiooga/SP
Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma da Sede da Câmara Municipal de Bertiooga.
Modalidade	Tomada de preços
Julgamento	Menor preço Global.
Legislação aplicável	Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações
Local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta	Diretoria de Licitação e Compras, sito à Rua Reverendo Augusto de Paes D'ávilla, nº 374, Rio da Praia, Bertiooga, até às 10 hr. do dia 09 de setembro de 2020.
Local e Início da abertura dos envelopes da documentação e propostas	Diretoria de Licitação e Compras, sito à Rua Reverendo Augusto de Paes D'ávilla, nº 374, Rio da Praia, Bertiooga, até às 10 hr. do dia 09 de setembro de 2020.

Valor estimado da contratação R\$ 2.933.050,63 (Dois Milhões novecentos e trinta e três mil e cinquenta Reais e sessenta e três centavos).

1 - OBJETO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada à Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma da sede da Câmara Municipal de Bertiooga com endereço a Rua Reverendo Augusto de Paes D'ávilla, nº 374, Rio da Praia, Bertiooga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.021.534/0001-38, critério de seleção de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de execução de empreitada por preço global, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos deste edital.



5.1- Documentação de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira

a) registro, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

-Dos documentos de **constituição social** deverão constar necessariamente finalidade social integralmente **compatível com a atividade que constitui o objeto da presente licitação**;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, conforme certidões emitidas, em data não superior a 90 (noventa) dias da data designada para o recebimento dos envelopes contendo as propostas, quando não contiverem indicação do seu prazo de validade;

f.1) A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

f.2) Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa;

f.3) A Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de



4.5 - Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais, Procuradores e ou Prepostos das Licitantes participantes, o que será consignado em Ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais pelas Licitantes.

4.6 - DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:

4.6.1 – Para participação deverá comprovar o recolhimento e garantia da seguinte forma:

a) – Para participação as sociedades interessadas, deverão apresentar garantia inicial com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias no valor de R\$ 29.330,51(vinte e nove mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).

b) - A garantia de que trata o item acima deverá ser efetuada, como prova de sua qualificação econômico-financeira, conforme prevê o artigo 31, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obedecido ao critério do parágrafo 1º do artigo 56 da citada Lei;

c) - Para efetuar a garantia da participação, a licitante deverá apresentar seguro garantia contratado junto a instituição financeira de sua preferência, apresentando no momento da habilitação a apólice do seguro.

d) - As garantias de participação das licitantes considerados inabilitadas deixarão de ser exigidas após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos decorrentes da fase habilitatória, as apólices serão devolvidas mediante solicitação por escrito, junto ao Setor de Protocolo da Câmara;

e) - As garantias de participação dos licitantes que porventura venham a desistir da participação, deixarão de ser exigidas, e as apólices serão devolvidas após 10 (dez) dias a contar da abertura dos envelopes de nº 01, mediante solicitação por escrito, junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Bertiooga.

f) - A garantia das licitantes consideradas habilitadas, e vencedora do certame, somente deixará de ser exigida após a assinatura do instrumento contratual, sendo que a apólice será devolvida mediante solicitação por escrito, junto ao Setor de Protocolo da Câmara;

h) - A licitante vencedora perderá direito à devolução da apólice da garantia de participação, caso deixe de atender a convocação para a assinatura do contrato ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que for convocada, pela Câmara Municipal de Bertiooga.

5 - DOCUMENTOS PARA A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (Que deverá ser entregue para a realização de cadastramento junto à Câmara Municipal de Bertiooga) até 03 dias úteis da abertura do certame.

Para habilitação todos os interessados, deverão apresentar os documentos abaixo, a saber:



3.4 - Os documentos exigidos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral - CRC são os de acordo com o dispostos nos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, constantes dos artigos 28 a 32 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, até (03) três dias antes da abertura do certame, que deverá ser retirado nas dependências da Câmara Municipal de Bertioga e fazer parte do envelope de nº 001 – Habilitação. Poderá ser utilizada cópia reprográfica, desde que a original seja apresentada para posterior autenticação.

3.5 - As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que desejarem obter benefícios da referida Lei e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar declaração conforme ANEXO XI constante neste Edital, FORA dos Envelopes.

3.6 - Não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam impedidas de licitar nos termos da Súmula 51 do TCE-SP.

4 - CREDENCIAMENTO:

4.1 - Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as Licitantes poderão fazer-se representar diretamente ou por intermédio de procurador.

4.1.1 - Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de

Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 - Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular assinado pelo representante legal, do qual constem poderes específicos para anuir, transigir ou renunciar a direitos em nome da empresa, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma do Item 4.1.1.

4.2 - Serão admitidos no máximo 1 (um) representante para cada licitante credenciado, de modo a evitar tumulto mesmo que involuntário no certame licitatório.

4.3 - O (s) representante (s) deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.4 - Os documentos de representação acima referidos serão retidos pela Comissão Permanente de Licitação e juntados ao Processo Licitatório, assim como todos aqueles pertinentes ao certame licitatório.



2. INFORMAÇÕES GERAIS:

O Edital completo, incluindo seus anexos poderá ser consultado na Diretoria de Licitação e Compras, localizada na Câmara Municipal de Bertioga com endereço a Rua Reverendo Augusto de Paes D'ávilla, nº 374, Rio da Praia, Bertioga, Estado de São Paulo e ou retirado pessoalmente, no horário das 09h00min 11h30min e das 13h30min 16h00min, de segunda à sexta feira, ou ainda pelo site www.bertioga.sp.leg.br.

2.1. VISITA TÉCNICA

a) Deverá ser efetuada visita técnica nos locais em que serão prestados os serviços, com a finalidade de tomar pleno conhecimento do local, das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta ou indiretamente na elaboração da proposta, e futuramente na execução do objeto do presente edital, da qual será fornecido Atestado de Visita Técnica.

b) A Visita poderá ser realizada por intermédio de agendamento, devendo na data e horário marcado, a interessada comparecer à Câmara Municipal de Bertioga, sito à a Rua Reverendo Augusto de Paes D'ávilla, nº 374, Rio da Praia, Bertioga, até o dia anterior a data do certame.

b.1) Na realização da visita, solicita-se que o(s) representante (s) esteja no local com no mínimo 15 minutos de antecedência ao horário marcado, e que seja o representante legal da proponente e responsável técnico.

c) O agendamento para realização de visita técnica deverá ser realizado pela licitante junto a Diretoria de Licitações e Compras, através telefone (0xx13) 3319-9000;

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar deste certame licitatório, empresas cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação, mediante apresentação dos documentos relacionados no presente Edital.

3.2 - Para participar desta licitação, a licitante deverá estar cadastrada na Câmara Municipal de Bertioga, apresentando para sua habilitação, além dos documentos exigidos no presente Edital, o Certificado devidamente validado na data de sua apresentação.

3.3 - Empresa não cadastrada que tenha interesse em participar do processo licitatório em voga, poderá efetuar seu cadastramento em até 03 dias antes da data de abertura dos envelopes.



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar para e-mail: elaine@bertioga.sp.leg.br)

TOMADA DE PREÇO N° 001/2020
PROCESSO N° 0258/2020

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

e-mail:

Cidade

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página, www.bertioga.sp.leg.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Câmara Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações e Compras.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal de Bertioga da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à www.bertioga.sp.leg.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.